



II PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CAISAN
2026 | 2029
CAMPINAS | SP

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CAMPINAS

II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (2026-2029)

Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)

**Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (CAISAN
Campinas)**

Prefeito
DARIO JORGE GIOLO SAADI

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Presidente Caisan Campinas
VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Diretor Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
ALEXANDRE POLO DO VALLE

PLENO SECRETARIADO CAISAN-MUNICIPAL - Gestão 2025 - 2028

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA
MORO
MARIANA DE SOUZA MAIA

Secretária Executiva

ALLANA FRANKLIN FELIPPE DO CARMO

Centrais de Abastecimento de Campinas –
CEASA
WALQUIRYA APARECIDA MAJEVESKI
BRUNA SALEH DE ANGELIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Social e de Turismo
ADRIANA MARIA GARAVELHO FAIDIGA
FLOSI
AMARILDO GALDINO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ TADEU JORGE
MARIA HELENA ANTONICELLI

Secretaria Municipal de Governo
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
EDINALDO LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

LAIR ZAMBON
CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO

Sociedade de Abastecimento de Água e
Saneamento – SANASA
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES
JUNIOR
HELGA GALVEZ MIRITELLO

Serviços Técnicos Gerais – SETEC
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
GUILHERME DAMASCENO FERNANDES

Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente
e Sustentabilidade
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
VANESSA LUANDA PALMA

**Gestão 2024 - 2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas
(COMSEA Campinas)**
(Nomeado pela **Portaria nº 102841/2024 - PMC**)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

GABRIELA KAISER FULLIN CASTANHO
SHEILA MICHELE RALLA

Secretária Executiva

ALLANA FRANKLIN FELIPPE DO CARMO

Secretaria Municipal de Educação
MARIA HELENA ANTONICELLI
TÂNIA REGINA IRINEU

Secretaria Municipal de Governo
MARIANA BARÃO
JOSÉ CARLOS BERNARDI

Secretaria Municipal de Saúde
CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHÃO
REJANE MARIA RIOS FLEURY TRAUTWEN

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
MARCOS ROBERTO FALSETTI
RAFAEL MELHADO STROILI

Universidade Estadual de Campinas -
UNICAMP
DAG MENDONÇA LIMA
CINTHIA BAÚ BETIM CAZARIN

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- EMBRAPA
CELINA MAKI TAKEMURA
EDLENE APARECIDA MONTEIRO GARÇON

Associação de Educação do Homem de
Amanhã – Guardinha
PATRICIA SCARMEN ANGELIM
MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Centro de Orientação Familiar – COF
REUBER LUIS BOSCHINI
JULIANA SEGATO DE CARVALHO

Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia

ROBERTO BATISTA DA SILVA
TEREZINHA DE FÁTIMA CARNEIRO DA
SILVA

Sindicato Rural de Campinas
MÁRCIA ROSANE MARQUES
LUIS FERNANDO AMARAL BINDA

Cooperativa de Trabalho Assessoria Técnica e
Extensão Rural e Meio Ambiente - AMATER
JORGE HENRIQUE MORAIS DA SILVA
SHEYLA SAORI IYUSUKA

Assupero – Ensino Superior Ltda -
Universidade - UNIP
RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA
MARQUES
CELIA REGINA DE AVILA OLIVEIRA

Pontifícia Universidade Católica de Campinas
– Puc Campinas
MARA LÍGIA BIAZOTTO
MONIZE COCETTI

Pastoral da Criança - Campinas
ANDREA FRANCISCO RODRIGUES
APARECIDA LUCIA VIDOTTI DA CRUZ

Instituto de Solidariedade para Programas de
Alimentação - ISA
MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO
ALINE DE SOUSA ALVES

Associação Cornélia M. A. Van Hylckama
CLEUSA OGERA CAYRES
RENATA RIBEIRO CAVALLIERI BIZARRE

Coordenação de elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Prefeitura Municipal de Campinas - CAISAN
MARIANA DE SOUZA MAIA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas - COMSEA
CELINA MAKI TAKEMURA
DAG MENDONÇA LIMA

Apoio Técnico - WRI Brasil
BÁRBARA LELLIS DE SÁ FRIZO

Agradecimentos e Apoio:

Ana Cláudia da Silva Reis
Gabriela Kaiser Fullin Castanho
Joseane Almeida Santos Nobre
Mayara Motta Melo
Sheila Michele Ralla
Sidnei Furtado
Renata Elisa Faustino de Almeida Marques
Tatiana Cargnelutti

Universidade Paulista - Unip
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp
Embrapa Territorial

**Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Permanente (CTPLAMSAN)**

(Instituído pela **Resolução nº 01/2024 – CAISAN/Campinas** e nomeado por portarias publicadas entre agosto de 2024 e março de 2025)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

GABRIELA KAISER FULLIN CASTANHO
MARIANA DE SOUZA MAIA
SHEILA MICHELE RALLA

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do
Prefeito

EDINALDO LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

MARIA HELENA ANTONICELLI
TÂNIA REGINA IRINEU

Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHÃO
REJANE MARIA RIOS FLEURY TRAUTWEIN

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

RAFAEL MELHADO STROILI
MARCOS ROBERTO FALSETTI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Tecnologia e Inovação

AMARILDO GALDINO DE SOUZA

Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente
e Sustentabilidade

LUIZ GUSTAVO MERLO

JULIANO BRAGA

Sociedade de Abastecimento de Água e
Saneamento S/A – SANASA

EDUARDO BETENJANE ROMANO
HELGA GALVEZ MIRITELLO

Serviços Técnicos Gerais – SETEC

ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – COMSEA Campinas

DAG MENDONÇA LIMA
RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA
MARQUES

WRI Brasil

BÁRBARA LELLIS DE SÁ FRIZO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Embrapa

CELINA MAKI TAKEMURA

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	8
2. Introdução.....	8
3. Notas Metodológicas.....	9
4. Diagnóstico Situacional das Condições de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas..	14
4.1. O contexto municipal de Campinas.....	14
4.2. A insegurança alimentar e nutricional e os instrumentos de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no município.....	14
4.3. Equipamentos públicos de SAN.....	16
4.4. Agricultura familiar, abastecimento e produção.....	17
4.5. Alimentação escolar.....	18
4.6. Educação Alimentar e Nutricional.....	18
4.6. Saúde e nutrição.....	19
4.7. Povos e comunidades tradicionais e outros grupos específicos.....	19
4.8. Acesso à água.....	19
4.9. Articulação Interfederativa e Redes de Segurança Alimentar.....	20
4.10. Monitoramento e governança.....	20
4.11. Considerações finais.....	21
5. Desafios e Objetivos.....	21
5.1. Acesso Universal à Alimentação Adequada e à Água de Qualidade (Grupo 1).....	24
5.2. Produção Agrícola Sustentável, Abastecimento e Inclusão Socioprodutiva (Grupo 2).....	24
5.3. Educação Alimentar e Nutricional e Integração com a Saúde (Grupo 3).....	25
6. Metas.....	25
7. Orientações Programáticas.....	39
7.1. Orientações Programáticas a partir dos desafios e metas não prioritárias.....	39
7.2. Orientações Programáticas a partir da Consulta Pública.....	40
8. Governança e Monitoramento do II PLAMSAN.....	41
9. Ações para Fortalecimento da Resiliência do Sistema Alimentar Municipal diante de Situações de Emergência e Desastres.....	42
10. Conexão entre a Agenda 2030 e o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas.....	45
10.1. Correspondência entre os desafios priorizados e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	46
Conclusão.....	50
Referências e Fontes Consultadas.....	51
ANEXO I - Análise das Contribuições da Consulta Pública ao II PLAMSAN Campinas (2025–2029).....	54

1. Apresentação

O II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (II PLAMSAN) é um documento estratégico, construído coletivamente com vistas a orientar a implementação integrada e intersetorial de políticas públicas para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município de Campinas.

2. Introdução

O II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (II PLAMSAN) é um instrumento de planejamento público construído de forma intersetorial, participativa e orientada pelos princípios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e pela política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Com vigência para o período de 2026 a 2029, o plano reafirma o compromisso do município com a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), enfrentando de maneira integrada os determinantes da fome, da má nutrição e da insegurança alimentar. Resultado de um processo colaborativo envolvendo órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de pesquisa e organismos internacionais, o II PLAMSAN de Campinas estrutura diretrizes, objetivos estratégicos, metas, indicadores e mecanismos de monitoramento, buscando transformar os sistemas alimentares locais em arranjos mais justos, sustentáveis e resilientes. Alinhado à Agenda 2030 da ONU e às políticas nacionais de SAN, o plano incorpora as especificidades do território de Campinas e orienta a atuação do poder público frente aos desafios contemporâneos da alimentação, da saúde, do meio ambiente e da justiça social.

A revisão do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (I PLAMSAN) e a construção do II PLAMSAN Campinas seguem as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Essa legislação institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), criar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelecer parâmetros para a formulação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), entre outras providências. Campinas por sua vez tem sua legislação instituída, lei 15.912/2020 seguindo todas as diretrizes e princípios da política Nacional.

Nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.272/2010, cabe às câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional – nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal – a prerrogativa de elaboração dos respectivos planos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), à semelhança da atribuição conferida à instância federal, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional). A construção desses planos deve considerar as prioridades definidas pelos conselhos de segurança alimentar e nutricional – CONSEA Nacional, estaduais, distrital ou municipais –, com base nas deliberações das respectivas conferências de SAN.

Ainda conforme o art. 7º, inciso II, alínea “a”, do mesmo decreto, compete ao CONSEA e às suas instâncias correlatas nos demais níveis federativos acompanhar e apreciar o processo de elaboração do plano, manifestando-se sobre seu conteúdo final antes da aprovação pela CAISAN competente. Por esse motivo, a participação dos conselhos deve estar assegurada desde o início dos trabalhos, com sua inclusão no grupo responsável pela construção do plano, até a etapa final de apreciação do documento, que antecede sua aprovação formal pela instância intersetorial governamental correspondente.

O processo de revisão do I PLAMSAN teve início em 2023, conforme previsto no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.272/2010, que determina que os planos de SAN devem ser revisados na metade de sua vigência. Esse processo contemplou as orientações da CAISAN Campinas, as propostas apresentadas pelo COMSEA Campinas e as deliberações da III Conferência Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional, ocasião em que o Conselho promoveu a avaliação do I PLAMSAN.

Paralelamente à Conferência e à Avaliação, foi conduzida a atualização do Diagnóstico Situacional das Condições de Segurança Alimentar e Nutricional do município. A versão atualizada foi apresentada publicamente em 5 de fevereiro de 2025, durante a edição Campinas da Oficina Estratégia Alimenta Cidades — iniciativa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), vinculada à Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, instituída pelo Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023.

A constituição do Grupo de Trabalho responsável pela construção do II PLAMSAN ocorreu por meio da nomeação do Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Permanente, por meio das Portarias nº 102701/2024, nº 102901/2024, nº 103888/2025 e nº 104255/2025. Para apoio técnico, na sistematização e no planejamento metodológico, a Prefeitura celebrou parceria de consultoria com o World Resources Institute (WRI) Brasil, com uma reunião extraordinária com a equipe do WRI Brasil envolvida no Plano de Ação Local (PLAC) de Campinas, no dia 21 de fevereiro, para trocas sobre a construção do PLAC e caminhos possíveis para o II PLAMSAN. O grupo também recebeu capacitação específica por meio da Trilha de Formação dos Atores do SISAN (FORMASAN), disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no Portal CapacitaSUAS.

No dia 11 de fevereiro de 2024, realizou-se uma reunião de alinhamento institucional com a Promotoria de Justiça de Campinas, representada pela Promotora Cristiane Corrêa de Souza Hillal. O encontro contou com a participação de representantes da Prefeitura Municipal, de diversas secretarias e autarquias e do COMSEA. Na ocasião, a Promotora reforçou a relevância estratégica das políticas de segurança alimentar e nutricional como base para a garantia dos demais direitos sociais. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social esclareceu que o Comitê Técnico instituído tem como finalidade específica a elaboração do II PLAMSAN e apresentou a composição atualizada do colegiado. Também foi exposto o cronograma preliminar de atividades, prevendo as etapas de elaboração do diagnóstico situacional, definição de desafios, construção de objetivos e metas, definição de indicadores de monitoramento, realização de consulta pública e validação final do plano.

O Ministério Público manifestou interesse em acompanhar ativamente o processo, com o objetivo de assegurar uma construção democrática, participativa e tecnicamente qualificada. A Promotoria questionou se os integrantes do Comitê dispunham de letramento técnico sobre o tema, sendo informado que ações formativas estavam previstas pela Prefeitura. Como encaminhamento, foi deliberado que, no prazo de 30 dias, a Promotoria receberia ofício com informações atualizadas sobre os avanços na construção do plano, incluindo cópias das atas da CAISAN e do Comitê, registros de atividades formativas realizadas e eventuais interlocuções institucionais com o COMSEA.

3. Notas Metodológicas

A metodologia para a construção do II PLAMSAN foi elaborada em conjunto pelo Comitê Técnico de Monitoramento do Plano e o WRI Brasil, também integrante, com a proposta de serem utilizadas metodologias e instrumentos participativos nesse plano, assim apresentada à Plenária da CAISAN Campinas. As reuniões da CAISAN desempenharam papel essencial na pactuação de cada etapa metodológica. Na reunião de 28 de janeiro de 2025, foi discutida a proposta de cronograma e a sistematização da metodologia a ser adotada, sendo formalmente aprovada por essa instância deliberativa em 25 de fevereiro de 2025, conforme registrado em ata. O cronograma metodológico estabelecido contempla oito etapas sucessivas: levantamento e organização dos programas e propostas de SAN conforme as diretrizes da PNSAN; priorização dos desafios identificados; definição

e pactuação de metas, ações, indicadores e respectivos responsáveis; definição dos mecanismos de monitoramento e avaliação; realização de consulta pública; manifestação do COMSEA Campinas sobre o conteúdo final do plano; aprovação institucional pela CAISAN Campinas; e publicação oficial no Diário Oficial do Município.

A etapa de levantamento e organização das propostas baseou-se na sistematização de insumos produzidos em processos anteriores: as propostas priorizadas na Plenária da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (2023), os achados da Oficina Estratégia Alimenta Cidades (2024), e as recomendações do COMSEA registradas na avaliação participativa do I PLAMSAN. As proposições foram organizadas em uma Matriz de Ações estruturada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), previstas no art. 3º do Decreto nº 7.272/2010, abrangendo desde o acesso universal à alimentação adequada e saudável até ações de monitoramento do direito humano à alimentação adequada.

A priorização dos desafios ocorreu durante a **I Oficina de Elaboração do II PLAMSAN**, realizada em 25 de março de 2025, das 8h30 às 12h, na Universidade Paulista (UNIP), em Campinas. A atividade teve como objetivo identificar os principais desafios e objetivos estratégicos, com base na Matriz de Ações previamente enviada aos participantes, acompanhada de vídeo de apoio da Trilha de Formação dos Atores do SISAN (FORMASAN). A priorização utilizou a Matriz CENDES-OPAS, com base nos critérios de magnitude, transcendência e vulnerabilidade, permitindo a construção de um ranking de prioridades segundo a média das avaliações dos três grupos de trabalho formados na oficina. Os desafios foram agrupados conforme as diretrizes da PNSAN, destacando-se os blocos temáticos de Acesso e Água (Diretrizes I e VI), Abastecimento e Inclusão (Diretrizes II e IV) e Saúde e Educação Alimentar e Nutricional (Diretrizes III e V). As diretrizes VII e VIII, relacionadas à soberania alimentar internacional e ao monitoramento do DHAA, foram trabalhadas em momentos posteriores.

A **II Oficina de Elaboração**, voltada à definição de metas, indicadores e responsáveis, ocorreu no dia 8 de abril de 2025, também na UNIP. A oficina teve como foco a formulação colaborativa de metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (SMART), a partir dos desafios priorizados na etapa anterior. Os grupos discutiram e ajustaram formulações preliminares, que foram posteriormente consolidadas e organizadas de acordo com as diretrizes da PNSAN, com indicação dos responsáveis institucionais e sugestões de vinculação orçamentária no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

A etapa de definição dos mecanismos de monitoramento e avaliação foi iniciada em 27 de maio de 2025, com a realização da **III Oficina temática** junto da reunião da CAISAN Campinas. A atividade utilizou como referência a matriz de indicadores proposta pelo CONSEA Nacional (2010), disponível na ferramenta VIS DATASAN, e contemplou a inclusão de indicadores locais específicos, adequados à realidade do município de Campinas.

Na mesma ocasião, foram definidas as diretrizes operacionais para o acompanhamento da execução do II PLAMSAN. Conforme pactuado entre os membros da CAISAN, caberá ao Comitê Técnico de Monitoramento encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as solicitações de preenchimento das planilhas de monitoramento às secretarias responsáveis. As planilhas, contendo o retrato atualizado da política pública, deverão ser enviadas ao COMSEA a cada semestre. Com base nessas informações, será elaborado um relatório anual de avaliação, que será analisado em reunião conjunta entre a CAISAN e o COMSEA, com o objetivo de verificar os avanços obtidos e os desafios enfrentados na implementação do plano. Caberá ao COMSEA a apreciação consolidada desses documentos, assegurando a transparência e a legitimidade do processo de acompanhamento do PLAMSAN.

A **IV Oficina**, realizada em 10 de junho de 2025, foi dedicada à construção dos protocolos emergenciais de segurança alimentar e nutricional para situações de crise. Essa atividade contou com a participação da Defesa Civil e de representantes das secretarias municipais envolvidas nas ações de proteção social, saúde, abastecimento e gestão de riscos. A partir da experiência da pandemia de COVID-19 e de eventos climáticos extremos, foram identificadas fragilidades institucionais e definidas diretrizes para respostas integradas a situações como enchentes, desabastecimento, aumento da insegurança alimentar em decorrência de emergências e desastres.

A **V Oficina de Elaboração do II PLAMSAN**, realizada com a participação do Comitê Técnico de Monitoramento e da CAISAN Campinas, em 24 de junho de 2025, teve como pauta central o debate sobre as fontes de financiamento da política municipal de segurança alimentar e nutricional, com ênfase na compatibilização com o Plano Plurianual (PPA). Na ocasião, foi pactuada a realização da consulta pública e aprovada a padronização do texto-base para essa etapa, já prevendo que o conteúdo passaria por ajustes posteriores, conforme as contribuições da população.

A consulta pública ao documento preliminar do II PLAMSAN Campinas foi oficialmente aberta em 1º de julho de 2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS) e da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Campinas). O período de participação popular se estendeu até 15 de julho, por meio de formulário eletrônico hospedado no site institucional. A divulgação da consulta e a convocação para participação da sociedade civil ocorreram por diversos canais: envio de ofício ao Ministério Público, envio de ofício ao COMSEA Campinas, publicação no Diário Oficial do Município por cinco dias úteis consecutivos, veiculação de matéria no site da Prefeitura Municipal de Campinas, publicações nas redes sociais institucionais e envio de comunicado via SEI a todas as secretarias municipais.

Encerrada a fase de recebimento das contribuições, as manifestações foram sistematizadas pelas secretarias responsáveis, com previsão de publicação no Diário Oficial em até 30 dias. A devolutiva da consulta pública foi apresentada formalmente à CAISAN na reunião presencial de 22 de julho de 2025, realizada na Sala de Resiliência a Desastres do Paço Municipal.

As etapas seguintes compreenderam a manifestação final do COMSEA Campinas, a validação institucional pelas secretarias envolvidas e pela própria CAISAN, e, por fim, a aprovação e publicação do II PLAMSAN pelo Poder Executivo Municipal. Esse cronograma permitiu que as metas pactuadas fossem compatibilizadas em tempo hábil com o ciclo de planejamento do novo Plano Plurianual (2026–2029), assegurando sua integração ao orçamento municipal.

Destacamos que, durante o processo de elaboração do II PLAMSAN, foram recebidas diversas contribuições relevantes, provenientes da consulta pública. Embora algumas dessas propostas não tenham sido submetidas à metodologia de priorização adotada, foram reconhecidas por sua consonância com os princípios e objetivos da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Diante de sua pertinência e potencial de impacto, essas contribuições foram incorporadas ao Capítulo de Orientações Programáticas, sendo categorizadas como potenciais metas em construção progressiva, ações em fase de articulação intersetorial e/ou diretrizes estratégicas com possibilidade de amadurecimento. Essas propostas poderão ser reavaliadas e, se consideradas viáveis, convertidas em metas formais e ações estruturadas nas próximas revisões do plano.

Também compõem esse capítulo as propostas oriundas da III Conferência Municipal de SAN e da Oficina Estratégia Alimenta Cidades que não foram priorizadas na Oficina I. O objetivo é valorizar a participação social como eixo estruturante do fortalecimento das políticas públicas de SAN no município.

Esse conjunto de sugestões representa, ainda, uma base importante para subsidiar os debates e deliberações da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, promovendo a continuidade do diálogo e a construção coletiva das políticas públicas de SAN.

A construção do II PLAMSAN adota, assim, uma metodologia participativa e intersetorial, ancorada em processos formativos, diagnósticos atualizados e oficinas presenciais. O processo é orientado pelas diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), pelas deliberações da CAISAN Campinas e pelas contribuições do COMSEA local, com apoio técnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Estratégia Alimenta Cidades.

Elaboração do II PLAMSAN



4. Diagnóstico Situacional das Condições de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

Este capítulo apresenta o diagnóstico situacional da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Campinas, com base nas evidências empíricas e nos dados institucionais disponíveis.

4.1. O contexto municipal de Campinas

Campinas é um dos principais polos urbanos e econômicos do estado de São Paulo, situada a aproximadamente 96 km da capital paulista. Com uma população estimada de 1.185.977 habitantes em 2024, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município ocupa uma área territorial de 794,571 km², resultando em uma densidade demográfica de 1.433,54 habitantes por km² (IBGE, 2024).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Campinas é de 0,805, classificado como elevado, com destaque para o componente de educação, que apresenta um índice de 0,925 (PNUD, 2013). A taxa de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos é de 96%, e a taxa de alfabetização da população adulta é de 95,01% (IBGE, 2024). A cidade abriga importantes instituições de ensino superior, como a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), além de centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, como o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) e o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron.

Economicamente, Campinas possui um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$59.634,21, conforme dados de 2021 (IBGE, 2024), e destaca-se por seu parque industrial diversificado e setor de serviços avançados. A cidade também é sede do Aeroporto Internacional de Viracopos, um dos principais terminais de carga do país, o que reforça sua posição estratégica no cenário logístico nacional.

No âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Campinas possui uma política municipal estruturada, instituída pela Lei nº 15.912/2020, que estabelece diretrizes para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (Campinas, 2020). A governança intersetorial é assegurada pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Campinas) e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), ambos atuantes na formulação, monitoramento e controle social das políticas públicas de SAN. O município elaborou seu primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN) para o período de 2021 a 2024 (Campinas, 2018), e atualmente encontra-se em processo de construção de sua segunda versão, referente ao ciclo 2026–2029. O acompanhamento dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas é realizado por um Comitê Técnico de Monitoramento permanente, instituído pela Resolução CAISAN Campinas nº 01/2024 (Campinas, 2024).

4.2. A insegurança alimentar e nutricional e os instrumentos de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no município

Campinas não dispõe, até o momento, de inquérito populacional municipal específico para mensurar a prevalência de insegurança alimentar e nutricional (INSAN). No entanto, diversos instrumentos administrativos e programas locais possibilitam um mapeamento indireto dos territórios e grupos populacionais mais expostos à violação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Entre os programas públicos relevantes que contribuem para a garantia do DHAA estão: Bolsa Família, Renda Cidadã, Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Renda Campinas, além do Nutrir Campinas, que concede vale-alimentação para aquisição de gêneros

alimentícios por famílias em vulnerabilidade. O Programa Viva Leite, fornecido pelo governo do Estado oferece leite enriquecido a crianças de baixa renda. Também se destaca o atendimento alimentar institucionalizado por meio de refeições oferecidas em abrigos, serviços de acolhimento, albergues e centro pop, unidades de saúde e escolas.

A Tabela 1, apresentada a seguir, sistematiza os instrumentos públicos e programas de organizações da sociedade civil que compõem a rede de apoio alimentar no município, indicando, sempre que possível, o número de beneficiários atendidos.

Tabela 1: Instrumentos de Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada em Campinas

Esfera	Programa ou Benefício	Quantidade de Beneficiários
Municipal	Banco Municipal de Alimentos	17.000 pessoas (média mensal/ano 2024)
Municipal	Campinas Solidária e Sustentável (hortas urbanas, institucionais e comunitárias)	212 hortas cadastradas (2025)
Municipal	Nutrir Campinas (Emergencial)	11.940 (Número de benefícios 2024)
Municipal	Nutrir Campinas (Temporário)	74.378 (Número de benefícios 2024)
Municipal	Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Programa Municipal de Alimentação Escolar (PNAE/PMAE)	290.000 refeições/dia
Municipal	Refeições em abrigos municipais	109.800 refeições (2024)
Municipal	Refeições transportadas para população situação de rua, migrantes e calamidade	272.651 refeições (2024)
Municipal	Renda Campinas	25.000 famílias (2024)
Estadual	Projeto Estadual Viva Leite	2.752 (média de famílias atendidas/mês anualmente)
Estadual	Restaurante Popular Bom Prato	80.000 refeições/mês
Federal	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	61 agricultores (região imediata e intermediária do estado de SP cadastrados, 39 contemplados/ 42 instituições aptas a receber
Organização da Sociedade Civil	Cozinhas Solidárias habilitadas pelo MDS	5.200 refeições/mês (1 unidade habilitada-Cozinha São Marcos)
Organização da Sociedade Civil	ISA – Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação	298.901 pessoas atendidas em instituições (2024)
Organização da Sociedade Civil	SESC Mesa Brasil	5371 famílias beneficiadas (2024)

Esses registros evidenciam que as regiões Sul, Sudoeste e Noroeste concentram a maior parte dos atendimentos e correspondem às áreas de maior vulnerabilidade social, com menor acesso a políticas públicas estruturantes. O cruzamento desses dados com as informações territoriais da assistência social, saúde, educação e habitação permite inferir a presença de INSAN moderada e grave em segmentos populacionais como famílias monoparentais femininas, população negra, juventudes periféricas e migrantes.

Durante a pandemia de COVID-19, o município intensificou ações emergenciais, como a entrega de cestas básicas, kits de higiene e auxílio financeiro direto, revelando a amplitude da insegurança alimentar em contextos de crise. O conjunto de iniciativas e registros administrativos contribui, ainda que indiretamente, para o delineamento de estratégias locais de combate à fome e fortalecimento da rede de equipamentos públicos de SAN.

Adicionalmente, o Painel Censo SISAAN (2023), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, mostra que Campinas está entre os municípios com estrutura institucional consolidada para a execução da política de SAN e com adesão formal ativa ao SISAAN. Contudo, não disponibiliza dados segmentados sobre a prevalência de insegurança alimentar no município (BRASIL, 2023).

O dado mais recente sobre insegurança alimentar com recorte municipal foi disponibilizado pela Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF/MDS) no relatório técnico CADINSAN: INDICADOR DE RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR MUNICIPAL A PARTIR DOS DADOS DO CADÚNICO, segundo esse estudo, Campinas tem 9,7% de famílias cadastradas no CadÚnico com risco de insegurança alimentar grave em relação ao total de pessoas cadastradas.

Esses dados, embora limitados ao público inscrito no Cadastro Único, configuram o levantamento mais seguro e recente com recorte de INSAN e oferecem subsídios importantes para o planejamento e a focalização das políticas locais de SAN.

Além dos dados administrativos, relatórios técnicos e análises territoriais subsidiadas por parceiros institucionais indicam a coexistência de padrões de insegurança alimentar moderada e grave em áreas periféricas, particularmente entre famílias chefiadas por mulheres, pessoas negras e residentes em territórios com precária infraestrutura urbana e baixa cobertura de políticas públicas integradas (CAMPINAS, 2021b).

4.3. Equipamentos públicos de SAN

Campinas dispõe de um conjunto de equipamentos públicos estruturados de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que operam de forma articulada à política municipal de combate à fome e promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Entre os principais instrumentos estão o Banco Municipal de Alimentos, que atua na redistribuição de excedentes alimentares e abastece instituições sociais; o Restaurante Popular Bom Prato, mantido em parceria com o Governo do Estado de São Paulo; e as cozinhas solidárias habilitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS).

A atuação em rede é reforçada por iniciativas como o Programa Mesa Brasil do SESC, voltado à arrecadação e redistribuição de alimentos com ações educativas, e o Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação (ISA), que, por meio de parcerias com o poder público, contribui para o atendimento alimentar em instituições cadastradas. Esses equipamentos e ações complementam as estratégias municipais ao proporcionar acesso imediato a alimentos, reduzir desperdícios e promover a educação alimentar e nutricional junto à sociedade civil organizada.

Os principais pontos de entrega e atendimento vinculados ou parceiros da rede de SAN em Campinas compreendem o Restaurante Popular Bom Prato, localizado na região central da cidade, com capacidade de atendimento de até 80 mil refeições mensais, e o Bom Prato Móvel, que atende distribuindo 300 refeições por dia; a Cozinha Solidária do bairro São Marcos, habilitada pelo MDS, responsável pela distribuição de cerca de 5.200 refeições mensais; e o Banco Municipal de Alimentos, vinculado à SMDAS, que abastece aproximadamente 120 instituições e alcança cerca de 33 mil pessoas ou famílias. Também fazem parte dessa rede as unidades do Programa Mesa Brasil

SESC e do Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação (ISA), que operam por meio de parcerias com o poder público, realizando entregas regulares em instituições conveniadas. As unidades da Assistência Social, como os CRAS e CREAS, atuam na identificação de beneficiários e operacionalização da entrega de vales e cestas alimentares através dos programas Nutrir Campinas e Benefícios Eventuais. Complementam esse conjunto os abrigos municipais e os equipamentos emergenciais, que recebem e distribuem refeições prontas, inclusive por transporte para populações em situação de rua, migrantes e em contextos de calamidade pública, além dos pontos descentralizados utilizados para a entrega do Programa Viva Leite, geralmente integrados a unidades da rede de assistência social. Em conjunto, esses instrumentos e pontos de atendimento integram uma infraestrutura relevante para a garantia da SAN no território de Campinas, sobretudo em contextos de emergência e em áreas com maior vulnerabilidade socioeconômica.

4.4. Agricultura familiar, abastecimento e produção

O município mantém políticas de fortalecimento da agricultura familiar e urbana. Há 27 agricultores familiares com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), porém nenhum destes agricultores atendem nenhum programa de compra pública. O Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), executado em parceria com a CEASA Campinas, é considerado uma boa prática em âmbito nacional pela sua estruturação e capacidade de articulação com os agricultores locais. No campo da agricultura urbana, o município apoia diretamente 212 hortas cadastradas, das quais 106 são hortas urbanas, 60 hortas institucionais e 46 hortas comunitárias, reunidas sob a coordenação do programa intersetorial Campinas Solidária e Sustentável. Esse programa promove o uso social de áreas públicas e privadas para a produção de alimentos, com foco na segurança alimentar, geração de renda e promoção da sustentabilidade.

Adicionalmente, o Projeto de Assentamento Casulo "Cio da Terra" abriga 11 famílias em processo de consolidação produtiva, tendo sido formalizado em 2003 e constituído como uma modalidade de horta comunitária com cessão de uso de área pública pela Prefeitura. Essas ações reforçam o compromisso municipal com a soberania alimentar e a valorização da produção local e agroecológica.

A execução dessas políticas está ancorada na Lei Municipal nº 15.912/2020, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal de SAN, e no Decreto Municipal nº 19.357/2020, que regulamenta sua operacionalização. Também integra esse conjunto o Programa Campinas Solidária e Sustentável, instituído pela Lei Municipal nº 16.183/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 23.389/2024, que consolida o compromisso da administração pública com o fortalecimento da agricultura urbana e periurbana. O programa busca incentivar o cultivo de alimentos em áreas públicas e privadas, promover práticas agroecológicas, garantir a segurança alimentar e fomentar ações intersetoriais. O decreto detalha os critérios para cadastramento das hortas, cessão de uso dos terrenos e atuação conjunta das secretarias municipais e da sociedade civil organizada.

No que se refere à infra estrutura e dinâmica de abastecimento, Campinas conta com um sistema robusto e articulado, ancorado na atuação estratégica da CEASA Campinas, das feiras livres e dos mercados públicos. A CEASA Campinas se configura como um dos principais entrepostos atacadistas do país, movimentando anualmente mais de 650 mil toneladas de alimentos e desempenhando papel central na formação de preços, regulação de estoques e redistribuição de produtos para o varejo, programas institucionais e serviços de alimentação. Complementarmente, a cidade abriga mais de 100 feiras livres e cerca de 19 feiras orgânicas e agroecológicas, distribuídas por todas as regiões urbanas, que fortalecem os circuitos curtos de comercialização e promovem o acesso a alimentos frescos e saudáveis. Os mercados públicos, como o Mercado Municipal e o Mercado Campineiro, além de unidades vinculadas à CEASA, como o Hortoshopping Ouro Verde e o Complexo Miguel Vicente Cury, ampliam a capilaridade do sistema de abastecimento e garantem atendimento diversificado à população. A análise integrada desses canais revela uma malha de

abastecimento diversa, eficiente e socialmente relevante, embora ainda marcada por desigualdades territoriais, especialmente nas áreas periféricas, onde prevalecem desertos e pântanos alimentares.

4.5. Alimentação escolar

Campinas desenvolve um dos maiores programas municipais de alimentação escolar do país, com a oferta de aproximadamente 290 mil refeições diárias em 542 unidades da rede pública, atendidas por uma equipe de 1.421 profissionais de cozinha. O Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) é coordenado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Educação e operacionalizado em parceria com a CEASA Campinas, sendo reconhecido nacionalmente por sua abrangência, qualidade e integração com a agricultura familiar.

O município também adota medidas que fortalecem o ambiente alimentar escolar, como a proibição da instalação de cantinas e da comercialização de alimentos e bebidas ultraprocessadas nas escolas da rede municipal, garantindo que os estudantes tenham acesso exclusivo ao cardápio do programa público de alimentação escolar. Em 2025, iniciou-se a discussão sobre a criação de uma legislação local sobre ambientes escolares saudáveis, no âmbito da Estratégia Nacional Alimenta Cidades, com o objetivo de integrar as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) à transformação dos sistemas alimentares locais e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

No âmbito do programa, além da oferta regular de refeições, são promovidas ações sistemáticas de EAN nas escolas, articuladas com práticas pedagógicas e de promoção da saúde.

4.6. Educação Alimentar e Nutricional

Em Campinas, diversas ações de Educação Alimentar e Nutricional são realizadas por diferentes órgãos da administração pública, como as secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Clima, Cultura, e também pela autarquia CEASA. As atividades incluem palestras, oficinas, formações para a comunidade escolar, servidores e rede socioassistencial, bem como o plantio e manejo de hortas e a produção de materiais educativos voltados à valorização da alimentação saudável, sustentável e culturalmente adequada.

Na área da Educação, especialmente no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, essas ações envolvem estudantes, professores e famílias. Na atenção básica da Saúde, as ações são voltadas a diferentes públicos atendidos – gestantes, crianças, adultos, idosos e famílias – e são realizadas por meio de oficinas e rodas de conversa promovidas por profissionais e residentes da área. Destacam-se, ainda, os hortos de plantas medicinais¹ instalados em unidades básicas de saúde, que funcionam como espaços estratégicos para atividades educativas, no contexto do Programa Municipal de Fitoterapia (Lei nº 13.888/2010), que incentiva o cultivo e uso de plantas medicinais e temperos naturais.

As ações de EAN também estão presentes nos equipamentos da rede socioassistencial, própria e conveniada, coordenadas pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, que possui setor específico voltado à temática. Destacam-se, nesse contexto, as iniciativas do Programa Banco de

¹ O termo “*Farmácia Viva*” é comumente utilizado de forma coloquial para designar hortos de plantas medicinais. Contudo, conforme dispõe a Portaria MS nº 886, de 20 de abril de 2010, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), *Farmácia Viva* caracteriza-se como estabelecimento responsável por todas as etapas de cultivo, coleta, processamento, armazenamento, manipulação e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos, sob responsabilidade técnica de profissional farmacêutico. No município de Campinas, as iniciativas implantadas nos serviços de saúde correspondem exclusivamente a hortos de plantas medicinais, destinados ao cultivo, não se configurando, portanto, como *Farmácias Vivas* na acepção normativa do Ministério da Saúde.

Alimentos, voltadas ao aproveitamento integral de alimentos, combate ao desperdício e incentivo à alimentação saudável em todas as idades.

A EAN no município é fortalecida por parcerias com universidades, por meio de estágios e projetos desenvolvidos por alunos e professores, além da atuação de organizações da sociedade civil. Em 2024, foi instituído o Comitê Técnico de Educação Alimentar e Nutricional, por meio da Resolução CAISAN Campinas nº 01/2024, com o objetivo de integrar ações educativas e promover a articulação intersetorial, assegurando a continuidade das ações voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável.

Apesar da diversidade de atores e setores envolvidos nas ações de EAN, ainda é necessário avançar na institucionalização e no fortalecimento da política, visando ampliar a participação da população e melhorar a organização e sistematização das ações realizadas.

4.6. Saúde e nutrição

O município de Campinas integra ações de segurança alimentar e nutricional à rede pública de saúde por meio de serviços e programas vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se a oferta de alimentação pronta nas unidades da rede psicossocial, com 13.053 refeições servidas entre agosto de 2024 e fevereiro de 2025, conforme registro da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, há fornecimento regular de suplementos nutricionais como sulfato ferroso e vitaminas A e D para crianças, totalizando 13.134 unidades distribuídas em 2024.

Campinas também conta com hortos de plantas medicinais em diferentes distritos de saúde, apoiadas por equipes multiprofissionais. Embora esse tema já tenha sido abordado na seção referente à Educação Alimentar e Nutricional, por seu caráter educativo e de promoção da saúde, ele se repete aqui em função de sua inserção estruturada na atenção básica. A Atenção Primária à Saúde promove ações coletivas voltadas à alimentação saudável, com 26.739 participantes registrados em atividades educativas em 2024. Essas ações são parte do programa “Passos para uma Vida Melhor”, voltado à prevenção da obesidade e outras doenças crônicas não transmissíveis, com foco na articulação entre saúde, educação e assistência social.

4.7. Povos e comunidades tradicionais e outros grupos específicos

O município de Campinas desenvolve políticas de atendimento para grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas idosas, com deficiência, crianças e adolescentes. A atuação da rede de assistência social, por meio dos CRAS e CREAS, contempla a garantia de acesso a benefícios e serviços vinculados à segurança alimentar e nutricional. No entanto, não foram identificadas políticas públicas específicas voltadas à promoção da SAN para povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no território municipal. A ausência de dados desagregados e de ações direcionadas evidencia uma lacuna na abordagem interseccional da política de SAN. Essa ausência é parcialmente suprida pela atuação de organizações da sociedade civil, que realizam ações pontuais voltadas a populações vulnerabilizadas.

4.8. Acesso à água

Campinas possui ampla cobertura de abastecimento de água tratada, operada pela SANASA, atendendo 99,95% da população urbana com água potável, 97,10% com esgoto coletado e 94% de tratamento do esgoto coletado. A empresa também atua com programas de controle de perdas, reúso de água e educação ambiental. Ainda assim, desafios persistem em áreas periféricas e rurais, especialmente em relação à regularidade no abastecimento e infraestrutura de saneamento. A produção agrícola urbana, por sua vez, conta com apoio parcial na infraestrutura hídrica, por meio de ações intersetoriais e programas como o Campinas Solidária e Sustentável.

4.9. Articulação Interfederativa e Redes de Segurança Alimentar

Campinas participa ativamente de iniciativas intermunicipais de segurança alimentar e nutricional no âmbito da Região Metropolitana de Campinas (RMC), como a adesão à Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Alimenta Cidades, promovida pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A articulação com municípios vizinhos tem fortalecido ações conjuntas no abastecimento alimentar, como é o caso do Restaurante Popular Bom Prato, que atende usuários de toda a região.

Nesse contexto, destaca-se também a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que realiza compras diretas da agricultura familiar da região, fortalecendo a economia local, promovendo a geração de renda e ampliando o abastecimento de equipamentos públicos de segurança alimentar.

O município também participa de programas e articulações promovidos pelo Governo do Estado de São Paulo, com destaque para a integração com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a rede de equipamentos de SAN como os Restaurantes Populares, Cozinhas Alimente-se Bem e feiras de produtos da agricultura familiar.

Além disso, a cidade incorpora temas relacionados à soberania alimentar nos planos de sustentabilidade e enfrentamento às mudanças climáticas. O Plano Municipal do Verde, o Plano Local de Ação Climática (PLAC) e o Plano Municipal de Educação Ambiental de Campinas integram ações de gestão territorial, agroecologia, agricultura urbana e educação ambiental com impactos na segurança alimentar.

Campinas também integra o Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares (LUPPA), promovido pelo Instituto Comida do Amanhã, que reúne cidades brasileiras comprometidas com o fortalecimento das políticas públicas alimentares em nível local. Essa participação qualifica o município em uma rede colaborativa nacional voltada à troca de experiências, inovação institucional e desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis.

A CAISAN Campinas garantiu ainda representação nas etapas estadual e nacional da 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, reafirmando o compromisso da cidade com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a governança participativa das políticas públicas.

Além dessas iniciativas, Campinas é signatária do Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana desde 2022, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis, inclusivos e resilientes. A adesão ao pacto se articula com as demais ações descritas, ao integrar as políticas de alimentação ao planejamento urbano, fortalecer a produção local, promover o acesso à alimentação adequada e reduzir perdas e desperdícios. Essa perspectiva amplia a inserção do município em redes nacionais e internacionais voltadas à construção de políticas alimentares territorializadas e conectadas aos desafios ambientais e sociais contemporâneos.

4.10. Monitoramento e governança

O município de Campinas conta com uma estrutura institucional voltada ao monitoramento e à governança da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), conforme estabelecido na Resolução CAISAN Campinas nº 01/2024. O Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN, de caráter permanente e composição intersetorial, é responsável por assegurar a elaboração dos planos municipais conforme as diretrizes da Lei nº 15.912/2020, bem como pela implementação de metodologia de monitoramento que garanta transparência e prestação de contas à sociedade quanto aos recursos e ações em SAN. Este comitê atua diretamente no acompanhamento da execução do

plano, no cumprimento das metas pactuadas e na organização das informações a serem encaminhadas ao COMSEA Campinas.

Complementarmente, o Comitê Científico de Segurança Alimentar e Nutricional contribui com a qualificação técnica do processo de monitoramento. Formado por representantes da administração pública e por pesquisadoras e pesquisadores vinculados a universidades e instituições de pesquisa de Campinas, o comitê tem como atribuições articular e integrar pesquisas sobre SAN, elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico do município e produzir relatórios e promover fóruns de discussão sobre o tema.

Outros dois comitês também desempenham papéis relevantes: o Comitê de Educação Alimentar e Nutricional e Ações de Alimentação e Nutrição em Todos os Níveis da Atenção à Saúde, responsável por promover processos permanentes de EAN, apoiar ações de alimentação e nutrição na saúde e articular a rede de SAN; e o Comitê de Orçamento da Política de SAN, que atua na avaliação e revisão dos instrumentos orçamentários (PPA, LDO, LOA), identificando recursos e investimentos necessários para viabilizar as metas e diretrizes do plano.

Apesar dessa estrutura, permanecem como desafio a ausência de sistemas integrados de dados e a inexistência de uma base municipal sistemática de indicadores para SAN. Essa lacuna compromete o monitoramento em tempo real e limita a capacidade de formulação de respostas rápidas e eficazes às situações de insegurança alimentar, além de dificultar a avaliação contínua da efetividade das políticas públicas voltadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

4.11. Considerações finais

O diagnóstico situacional da Segurança Alimentar e Nutricional em Campinas revela um município com arcabouço institucional robusto e políticas públicas diversificadas voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). A existência de legislação específica, governança intersetorial estruturada, programas de alimentação escolar, transferência de renda, combate ao desperdício e apoio à agricultura urbana e familiar são pontos fortes da política municipal de SAN.

Campinas apresenta avanços estruturais importantes na institucionalização da política de SAN, incluindo a criação de um comitê técnico permanente e a adesão a iniciativas nacionais como o Sisan e a Estratégia Alimenta Cidades. Entretanto, persistem desafios relevantes: ausência de inquéritos populacionais locais sobre insegurança alimentar, fragilidade dos sistemas de monitoramento, carência de indicadores integrados e desagregados, e lacunas na inclusão de públicos historicamente vulnerabilizados, como povos e comunidades tradicionais.

A intersetorialidade, a participação social e a expansão de equipamentos descentralizados são caminhos estratégicos para o fortalecimento da SAN no município. O alinhamento aos princípios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), a integração com políticas estaduais e federais, e a articulação com organizações da sociedade civil reforçam a capacidade de Campinas em consolidar um sistema alimentar mais justo, sustentável e resiliente.

Essas constatações devem orientar o processo de formulação do novo ciclo do II PLAMSAN, servindo como subsídios para o aprimoramento das políticas públicas municipais, com foco na equidade, na territorialização das ações e no fortalecimento contínuo da governança democrática.

5. Desafios e Objetivos

A Figura 1 apresenta a tabela de priorização dos desafios identificados na I Oficina de Elaboração do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (II PLAMSAN), realizada em 25 de março de 2025. Conforme recomendação da capacitação do MDS realizada pelos membros do

Comitê Técnico, a priorização dos desafios elencados é de grande importância para que o Plano consiga ter capacidade de atuação ao longo dos próximos 4 anos de vigência. Mesmo que todos os desafios que apareceram nas esferas participativas não tenham sido contemplados, seguem elencados na Figura 1, com as respectivas notas de priorização. Nessa oficina, os participantes foram organizados em três grupos temáticos, de acordo com os eixos das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.272/2010.

O Grupo 1 concentrou-se nas diretrizes que tratam da promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Diretriz 1), e da promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura (Diretriz 4).

O Grupo 2 trabalhou com as diretrizes que abordam a promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos (Diretriz 2), e a promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária (Diretriz 6).

O Grupo 3 focou nas diretrizes que tratam da instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada (Diretriz 3), e do fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional (Diretriz 5).

Cada desafio foi avaliado por todos os três Grupos de Trabalho (GT1, GT2 e GT3), com base em três critérios: magnitude (tamanho do problema em termos populacionais), transcendência (relevância política, técnica e cultural do desafio) e vulnerabilidade (disponibilidade de recursos e conhecimentos institucionais e sociais para seu enfrentamento). As notas de 1 a 10 atribuídas pelos grupos foram utilizadas para calcular uma média ponderada, resultando em uma nota final e na atribuição de uma posição na escala de prioridade global.

A tabela apresentada na imagem compila os textos dos desafios priorizados, as notas finais médias obtidas após consolidação das avaliações, e a respectiva classificação por prioridade, conforme definida pelos participantes da oficina. Os dados servem de base para a formulação dos objetivos estratégicos e definição das metas do II PLAMSAN, garantindo alinhamento metodológico com a PNSAN e aderência às necessidades e potencialidades do território municipal.

Figura 1: Tabela de Priorização dos Desafios Identificados na I Oficina de Elaboração do II PLAMSAN (2025): Notas atribuídas pelos Grupos de Trabalho (GTs 1, 2 e 3) segundo os critérios de magnitude, transcendência e vulnerabilidade, e classificação por prioridade global (Fonte: Relato da II Oficina)

GRUPO 1 - ACESSO A ALIMENTOS E ÁGUA															
	GT 1				GT2				GT3				Nota final	Prioridade por Desafio	Prioridade global
	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT1	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT2	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT3			
Diretriz I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional															
Desafio 1.1 – Ampliar oferta e valores e proporcionar acesso descentralizado do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – NUTRICAMPINAS	10	10	7	700	10	10	7	700	10	10	8	800	733.33	3	12
Desafio 1.2 – Criar novos e ampliar os equipamentos de oferta de de SAN existentes, preferencialmente refeições prontas, nos territórios de maior vulnerabilidade	10	8	9	720	10	10	8	800	10	10	8	800	773.33	2	10
Desafio 1.3 – Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente	10	10	10	1000	10	10	8	800	10	10	9	900	900,00	1	3
Diretriz VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura															
Desafio 6.1 – Ampliar a disponibilidade de acesso à água potável a população, em especial a população em situação de rua.	10	10	9	900	10	10	9	900	10	10	10	1000	933.33	1	1

GRUPO 2 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ABASTECIMENTO E INCLUSÃO															
	GT 1				GT2				GT3						
	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT1	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT2	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT3	Nota final	Prioridade por Desafio	Prioridade global
Diretriz II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos															
Desafio 2.1 – Garantir apoio aos pequenos agricultores	8	9	10	720	10	10	10	1000	10	10	10	1000	906,67	1	2
Desafio 2.2 – Criar o Programa de compras institucional de alimentos da agricultura familiar e urbana	7	9	10	630	10	10	10	1000	10		9	900	843,33	3	7
Desafio 2.3 – Revogar a lei complementar 207/2018	9	9	8	648	10	10	5	500	10	10	7	700	616,00	6	18
Desafio 2.4 – Regularizar as feiras livres e noturnas de acordo com as dimensões de SAN	9	8	10	720	10	10	10	1000	10	10	9	900	873,33	2	6
Desafio 2.5 – Criar equipamentos para fortalecer o abastecimento alimentar nas regiões periféricas	10	9	9	810	10	10	7	700	10		8	800	770,00	4	11
Desafio 2.6 – Criar uma Secretaria Municipal de SAN e Agricultura	10	10	9	900	10	10	7	700	10	10	5	500	700,00	5	14
Diretriz IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT1	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT2	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota por GT3	Nota final	Prioridade por Desafio	Prioridade global
Desafio 4.1 – Realizar o mapeamento de para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária	7	10	8	560	10	10	10	1000	10	10	8	800	786,67	1	9

GRUPO 3 – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SAÚDE															
	GT 1				GT2				GT3						
	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota Parcial GT1	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota Parcial GT2	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota Parcial GT3	Nota Final	Prioridade por Desafio	Prioridade Global
Diretriz III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada															
Desafio 3.1 – Promover um programa intersetorial de educação alimentar e nutricional e ações regulatórias	10	10	7	700	9	10	8	720	10	10	10	1000	806,67	1	8
Desafio 3.2 – Elaborar implementar de legislação para ambientes alimentares e EAN	9	7	7	441	9	10	8	720	10	10	9	900	687,00	3	16
Desafio 3.3 – Implantar novos equipamentos e polos de EAN	10	10	6	600	9	10	8	720	10	10	8	800	706,67	2	13
Diretriz V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota Parcial GT1	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota Parcial GT2	Magnitude	Transcendência	Vulnerabilidade	Nota Parcial GT3	Nota Final	Prioridade por Desafio	Prioridade Global
Desafio 5.1 – Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida, de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas	10	10	9	900	10	10	8	800	10	10	10	1000	900,00	1	3
Desafio 5.2 – Garantir a qualidade sanitária da alimentação ofertada em espaços e equipamentos públicos e conveniados	9	8	7	504	9	9	8	648	10	10	8	800	650,67	4	17
Desafio 5.3 – Diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal	9	9	9	729	10	10	9	900	10	10	10	1000	876,33	2	5
Desafio 5.4 – Implementar e fortalecer os recursos humanos em Nutrição e Alimentação para SAN na Política Municipal de Saúde	10	9	7	630	9	9	8	648	10	10	8	800	692,67	3	15

Magnitude: Expressa o tamanho do problema, ou seja, a quantidade da população que é impactada por esse desafio. Quanto maior população impactada, maior nota.

Transcendência: Reflete a importância política, cultural e técnica do desafio a ser enfrentado. Quanto maior a importância, maior a nota.

Vulnerabilidade: Indica a existência de conhecimento e recursos materiais e humanos para enfrentar o desafio. Quanto maior a capacidade de enfrentamento, maior nota.

Para fins de seleção e aprofundamento, adotou-se como critério a priorização de pelo menos metade dos desafios identificados por diretriz, com arredondamento para cima sempre que necessário — ou seja, considerando-se o número inteiro imediatamente superior à metade. Essa metodologia assegurou que um conjunto representativo de questões fosse efetivamente analisado e debatido. Os desafios priorizados e os respectivos objetivos estratégicos definidos para o II PLAMSAN encontram-se sistematizados nas seções 5.1 a 5.3, de acordo com os Grupos (1, 2 e 3).

5.1. Acesso Universal à Alimentação Adequada e à Água de Qualidade (Grupo 1)

5.1.1. Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Desafio priorizado:

1.3 – Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente.

1.2 – Criar novos e ampliar os equipamentos de oferta de SAN existentes, preferencialmente refeições prontas, nos territórios de maior vulnerabilidade.

Objetivo estratégico:

Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISA e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.

5.1.2. Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

Desafio priorizado:

6.1 – Ampliar a disponibilidade de acesso à água potável à população, em especial à população em situação de rua.

Objetivo estratégico:

Disponibilizar acesso gratuito de água potável para transeunte e pessoas em situação de rua em pontos estratégicos e descentralizados da cidade, através de estruturas resistentes com garantia de manutenção permanente.

5.2. Produção Agrícola Sustentável, Abastecimento e Inclusão Socioprodutiva (Grupo 2)

5.2.1. Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Desafios priorizados:

2.1 – Garantir apoio aos pequenos agricultores.

2.4 – Regulamentar feiras livres e noturnas conforme as dimensões de SAN.

2.2 – Criar programa de compras institucionais da agricultura familiar e urbana.

Objetivo estratégico:

Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentados da reforma agrária

Desafio priorizado:

4.1 – Mapear quilombolas, indígenas e assentados da reforma agrária.

Objetivo estratégico:

Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

5.3. Educação Alimentar e Nutricional e Integração com a Saúde (Grupo 3)

5.3.1. Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

Desafios priorizados:

3.1 – Promover um programa intersetorial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

3.3 – Implantar novos equipamentos e polos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

Objetivo estratégico:

Regulamentar a educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

5.3.2. Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Desafios priorizados:

5.1 – Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida, de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas.

5.2 – Diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal.

Objetivo estratégico:

Levantar informações e potencializar o compartilhamento intersetorial do diagnóstico alimentar e nutricional, a fim de mapear a vulnerabilidade e riscos.

6. Metas

A partir da Seção 6 – Metas, os desafios e as metas foram organizados segundo uma lógica interna de encadeamento temático e operacional, com o objetivo de favorecer a compreensão e o planejamento das ações propostas. Por essa razão, a numeração atribuída originalmente durante as oficinas participativas não foi mantida nesta etapa do documento. Ainda que a essência das contribuições tenha sido integralmente preservada, optou-se por uma reordenação que melhor reflita a articulação entre as diretrizes, objetivos estratégicos e metas priorizadas. Adicionalmente, foram incorporadas algumas metas consideradas estratégicas pela administração municipal e indicadas após o encerramento das oficinas, com o intuito de fortalecer o alinhamento institucional e a viabilidade de execução do plano.

Nos termos do art. 19, inciso III, do Decreto nº 7.272/2010, os planos de Segurança Alimentar e Nutricional devem estabelecer metas específicas para os programas e ações vinculados às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Durante o processo de construção do II PLAMSAN, algumas propostas originadas na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na Oficina Estratégia Alimenta Cidades não

puderam ser convertidas em metas formais do plano, seja por ausência de previsão orçamentária, necessidade de alterações legais, inviabilidade técnica ou por decisão institucional. Tais propostas foram, sempre que pertinente, registradas no capítulo 7. Orientações Programáticas para o III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo sua visibilidade e sinalizando a relevância política e técnica que motivou sua apresentação.

Cabe destacar que, conforme a prerrogativa conferida à Administração Pública Municipal no processo de pactuação, é legítima a decisão de não incorporar determinadas metas ao plano, a depender de critérios como viabilidade, prioridade de gestão e disponibilidade de recursos. Essas propostas, no entanto, poderão ser objeto de consideração futura, seja por meio de revisão do plano vigente, seja na elaboração do próximo ciclo do II PLAMSAN.

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISA e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.

Desafio 1.1 – Criar novos e ampliar os equipamentos de oferta de SAN existentes, preferencialmente refeições prontas, nos territórios de maior vulnerabilidade.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Implementação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	1.1.1. Instalar uma cozinha comunitária no centro da cidade e dois refeitórios descentralizados com distribuição de refeições prontas, conforme mapeamento realizado.	Publicar o edital de chamamento, selecionar de Organização da Sociedade Civil e formalizar a parceria. Instalar os equipamentos.	1 - Edital publicado no Diário Oficial; 2 - Publicação do resultado da análise das propostas; 3 - Termo de cooperação firmado com Organização da Sociedade Civil; 4 - Equipamentos inaugurados.	SMDAS	SMTR COMSEA	2026
Análise para implantação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	1.1.2. Realizar estudos para cozinha comunitária descentralizada.	Realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades. Formular uma análise prévia para a implantação de uma cozinha comunitária descentralizada, considerando as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares.	1 - Nº de reuniões do GT; 2 - Estudo apresentado à CAISAN/COMSEA; 3 - Conclusão da formulação da proposta da cozinha comunitária descentralizada.	SMDAS	COMSEA	2029
Articulação para a ampliação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	1.1.3. Articular com o Governo do Estado de São Paulo para ampliação do Programa Bom Prato Móvel.	Realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades. Avaliar o diagnóstico situacional, considerando as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares, elaborar análise prévia para ampliação, apresentar análise ao Governo Estadual.	1 - Nº de reuniões do GT; 2 - Diagnóstico e análise de necessidade apresentado à CAISAN/COMSEA; 3 - Diagnóstico e análise de necessidade apresentado ao Governo do Estado de São Paulo; 4 - Devolutiva do Governo do Estado de São Paulo.	SMDAS	CAISAN COMSEA CONSEA Governo do Estado de São Paulo	2027
Articulação para a ampliação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	1.1.4. Articular com o Governo do Estado de São Paulo para a implementação de mais um restaurante popular do Programa Bom Prato.	Realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades. Avaliar o diagnóstico situacional, considerando as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares. elaborar análise prévia para ampliação, apresentar análise ao Governo Estadual.	1 - Nº de reuniões do GT; 2 - Diagnóstico e análise de necessidade apresentado à CAISAN/COMSEA; 3 - Diagnóstico e análise de necessidade apresentado ao Governo do Estado de São Paulo; 4 - Devolutiva do Governo do Estado de São Paulo.	SMDAS	CAISAN COMSEA CONSEA Governo do Estado de São Paulo	2029

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISA e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.

Desafio 1.2 – Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Articulação intersetorial do atendimento em Segurança Alimentar e Nutricional	1.2.1. Instituir um grupo de trabalho (GT) intersetorial (SUS, SUAS, SISA, Educação e sociedade civil organizada) com núcleos de informação e integrar sistemas de dados e fluxos de atendimento, garantindo a articulação das políticas públicas para populações em insegurança alimentar e nutricional.	Identificar as áreas e participantes, realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades e responsabilidades, realizar um diagnóstico dos sistemas de informação existentes, integrar os sistemas. Capacitar técnicos das secretarias sobre a integração de dados.	1 - Formalização do GT; 2 - Diagnóstico dos sistemas e definição de fluxos; 3 - Testes de integração e capacitação; 4 - Implementação total e avaliação.	SMDAS	CAISAN SMS SME	2027
Articulação intersetorial do atendimento em Segurança Alimentar e Nutricional	1.2.2. Elaborar e implementar um protocolo intersetorial de encaminhamento entre SUS, SUAS, SISA e Educação, com fluxos definidos para identificação e atendimento de pessoas em insegurança alimentar e nutricional, validado pelos conselhos municipais.	A partir do GT intersetorial criado, elaborar um protocolo com base nos eixos da Portaria Interministerial MDS/MS nº 25/2023 (identificação, fluxos, ofertas), apresentar à CAISAN e conselhos. Publicar o protocolo e implementar através de capacitação de 100% das unidades das políticas envolvidas.	1 - Protocolo publicado; 2 - % de unidades capacitadas.	SMDAS	CAISAN Conselhos municipais	2028
Capacitação em Segurança Alimentar e Nutricional e DHAA.	1.2.3. Implementar um programa permanente de capacitação intersetorial em DHAA, com foco em instrumentos de identificação de SAN (ex. EBIA, TRIA) e fluxos de atendimento.	Realizar formações presenciais e EAD para servidores das quatro pastas (SMS, SME, SMDAS - SUAS E SISA), com temas sobre DHAA, EAN, instrumentos como EBIA e TRIA. Inclusão de módulos sobre SAN nos planos de formação existentes.	1 – Divulgação da primeira capacitação; 2 – Nº de capacitações/ano; 3 - Nº de participantes; 4 - % de profissionais atingidos.	SMDAS	CAISAN Universidades Escolas de Governo	2028
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	1.2.4. Promover encontros anuais de boas práticas em SAN com participação intersetorial e comunitária, documentando e divulgando casos de sucesso para replicação no município.	Realizar eventos municipais descentralizados, com convite à gestores, profissionais e comunidade. Articular a participação nas intersetoriais, considerando as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares. Realizar um encontro por ano a partir de 2027.	1 - Nº de encontros/ano.	SMDAS	CAISAN Conselhos municipais	Anual

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Objetivo estratégico: Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção

Desafio 2.1 - Garantir apoio aos pequenos agricultores.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Apoio aos agricultores.	2.1.1. Fortalecer o Departamento de Agricultura da Ceasa, através de uma carta de serviços com foco no atendimento a agricultores familiares e urbanos e periurbanos.	Implantar no Departamento de Agricultura da Ceasa a modalidade de atendimento externo, com contratação de equipe técnica. Elaborar carta de serviços aos agricultores. Realizar atendimento à agricultores sob demanda de órgãos gestores.	1 - Profissionais atuando na equipe; 2 - N° de agricultores atendidos.	CEASA	Governo do Estado de São Paulo SMDAS SME SECLIMAS SMDeti	2028 (Permanente)
Estruturação do Programa Campinas Solidária e Sustentável - Agricultura Urbana e Periurbana.	2.1.2. Contratar equipe técnica para atuação no Programa Campinas Solidária e Sustentável.	Contratar através de concurso público engenheiro agrônomo e técnico agrícola, assistente social, administrativos e operacionais para compor equipe.	1 - Profissionais atuando na equipe.	SMDAS		2026
Estruturação do Programa Campinas Solidária e Sustentável - Agricultura Urbana e Periurbana.	2.1.3. Criar uma bolsa incentivo para agricultores urbanos e periurbanos com foco prioritário na juventude.	Elaborar projeto de programa de concessão de bolsas para agricultores urbanos e periurbanos, considerando a atuação da juventude e com foco em ações multiplicadoras. A partir do projeto elaborado e aprovado, tramitar novamente no formato de projeto de lei (minuta) pelas secretarias envolvidas, submeter ao gabinete do prefeito para se tornar um projeto de lei, após aprovação do prefeito, submeter à câmara municipal para votação.	1 - Publicação de estudos de mapeamento; 2 - Criação e tramitação do processo SEI de projeto de lei para as secretarias; 3 - Consulta pública do projeto; 4 - Projeto de lei apresentado ao prefeito; 5 - Projeto de lei protocolado para aprovação na Câmara; 6 - Programa instituído através de lei; 7 - Edital de chamamento publicado.	SMDAS		2029
Estruturação do Programa Campinas Solidária e Sustentável - Agricultura Urbana e Periurbana.	2.1.4. Distribuir kits de hortas para hortas urbanas, comunitárias e institucionais cadastradas no Programa Campinas Solidária e Sustentável.	Realizar o atendimento dos agricultores urbanos, institucionais e comunitários cadastrados no Programa.	1 - N° de kits entregues/ano; 2 - Percentual de kits entregues/total de cadastrados.	SMDAS CEASA	SMSP	Anual
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	2.1.5 Mapear e caracterizar os agricultores do município, elaborando um diagnóstico atualizado da agricultura rural, urbana e periurbana a partir do relatório de 2014 (especialmente para a área rural).	Caracterizar os agricultores urbanos com o cadastro do Programa de Agricultura Urbana. Elaborar e divulgar plataforma/formulário para mapeamento. Publicar o mapeamento nos canais oficiais.	1 - Plataforma/formulário de mapeamento publicado; 2 - Publicação do mapeamento.	SMDeti SMDAS	CEASA Governo do Estado de São Paulo - CATI Sindicato rural Conselhos Municipais EMBRAPA	2028

Implementação de equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.	2.1.6 Implementar uma Central Municipal de Processamento de Alimentos, com estrutura para absorver a produção da agricultura urbana e periurbana e gerar oportunidades de trabalho e renda.	Mobilizar empreendimentos da economia solidária para compor a equipe da Central, priorizando mão de obra da agricultura familiar e trabalhadores em situação de vulnerabilidade. Implantar a Central em parceria com cooperativas e associações já apoiadas pela Secretaria, com edital de chamamento público oferecendo vale transporte.	1 - Edital de chamamento público publicado; 2 - Equipamento inaugurado; 3 - Nº de empregos diretos gerados na Central; 4 - Volume mensal da venda de alimentos processados.	SMTR	SMDAS SEBRAE SENAI	2029
Estruturação do Programa Campinas Solidária e Sustentável - Agricultura Urbana e Periurbana.	2.1.7. Implementar linhas de crédito específicas para a agricultura urbana e familiar, com condições adequadas à realidade local.	Estabelecer convênio com instituições financeiras públicas (como o Banco do Povo Paulista), com capacitação por meio do SINE, Sistema "S". Lançar programa municipal de microcrédito produtivo orientado para pequenos agricultores urbanos.	1 - Nº de agricultores habilitados; 2 - Quantidade de agricultores urbanos atendidos; 3 - Valor total concedido em microcrédito/ano.	SMTR	Governo do Estado de São Paulo - Banco do Povo Paulista	2029
Estruturação do Programa Campinas Solidária e Sustentável - Agricultura Urbana e Periurbana.	2.1.8. Garantir o fornecimento de água para a agricultura urbana e periurbana, incluindo a definição do que é "horta" e o que é "núcleo produtivo", e regulamentando o uso e outorga de água, inclusive para poços artesianos.	Realizar o atendimento dos agricultores urbanos, institucionais e comunitários cadastrados no Programa Campinas Solidária e Sustentável, quando se tratar de áreas públicas	1 - Nº de instalações realizadas.	SANASA	SMDAS	2028
Apoio aos agricultores.	2.1.9. Fortalecer as parcerias existentes com associações, cooperativas e organizações de agricultores familiares e urbanos.	Realizar seminários, reuniões de alinhamento e divulgar os programas e apoios institucionais.	1 - Nº de seminários; 2 - Nº de reuniões; 3 - Nº de participantes.	SMDETI	SINDICATO RURAL DE CAMPINAS LIVRES COOPERATIVA ANC CATI IAC FEAGRI CENTROS DE PESQUISA	Anual
Apoio aos agricultores.	2.1.10. Avançar no Plano de Agronegócio	Realizar o diagnóstico da área rural. Articular com as instituições parceiras. Garantir planejamento eco sustentável.	1 - Plano publicado.	SMDETI	CMDRA	2028
Apoio aos agricultores.	2.1.11. Fortalecer o Festival Rural	Divulgar e garantir a participação dos agricultores no evento. Ampliar a participação de outras Secretarias no evento.	1 - Nº de agricultores participantes; 2 - Nº de visitantes; 3 - Nº de parceiros.	SMDETI	IAC CATI EMBRAPA ITAL SRC APTA SENAR SEBRAE UNICAMP PUC	Anual

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos

Objetivo estratégico: Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção

Desafio 2.2 - Regularizar feiras livres e noturnas conforme dimensões de Segurança Alimentar e Nutricional.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	2.2.1. Realizar um diagnóstico das feiras de economia solidária existentes em Campinas, incluindo o mapeamento territorial, perfil dos feirantes e estrutura disponível.	Contratar consultoria especializada em mapeamento territorial e perfil socioeconômico dos feirantes das feiras de economia solidária. Utilizar dados da Coordenadoria de Economia Solidária e do Cadastro Único para identificar o perfil dos feirantes e suas necessidades de capacitação e formalização.	1 - Nº de feiras mapeadas; 2 - Relatório consolidado publicado.	SMTR	SECULT SMDAS	2029
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	2.2.2. Realizar um diagnóstico das feiras urbanas e periurbanas existentes em Campinas, incluindo o mapeamento territorial, identificação de tipos de feiras (livres e noturnas), perfil dos feirantes e estrutura disponível.	Utilizar mapas virtuais, realizar o levantamento de ramos de atividades em cada feira-livre e criar um grupo de trabalho para realização dos estudos.	1 - Relatório publicado.	SETEC	SMDAS CEASA SMTR SME Sindicato dos feirantes Universidades	2028
Estruturação do abastecimento alimentar.	2.2.3. Revitalização das feiras-livres com foco em aumentar o fluxo de pessoas.	Aumentar os ramos de atividades, o tempo de atividade e flexibilização de equipamentos, com alteração da legislação.	1 - Legislação alterada.	SETEC	CAISAN COMSEA Organizações da Sociedade Civil	2028
Estruturação do abastecimento alimentar.	2.2.4. Celebrar parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para apoiar a estruturação, organização e fortalecimento das feiras urbanas, especialmente aquelas ligadas à agricultura familiar e à economia solidária.	Promover atividades com integração de feiras-livres, com visitas guiadas de alunos de escolas, atividades culturais e outros grupos, utilizar fóruns intersetoriais para a articulação.	1 - Nº de visitas realizadas.	SETEC	SMS-DEVISA CEASA SMDAS	Anual
Estruturação do abastecimento alimentar.	2.2.5. Elaborar um marco regulatório municipal para as feiras de economia solidária, com definição de critérios para os tipos de produtos ofertados, com o objetivo de facilitar a fiscalização e garantir a rastreabilidade e a origem dos alimentos.	Criar grupo de trabalho com representantes da Prefeitura, feirantes e sociedade civil para debater as diretrizes do marco. Promover escutas públicas com feirantes e consumidores para subsidiar a minuta da legislação.	1 - Publicação da lei municipal.	SMTR	Sistema "S" SMDAS EMBRAPA CEASA	2029
Estruturação do abastecimento alimentar.	2.2.6. Celebrar parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para apoiar a estruturação, organização e fortalecimento das feiras urbanas, especialmente aquelas ligadas à agricultura familiar e à economia solidária.	Lançar editais anuais de fomento para OSCs que atuam com feiras urbanas e agricultura familiar ou editais de chamamento público para inclusão no Programa Municipal de Economia Solidária. Apoiar financeiramente projetos que visem a capacitação, infraestrutura e comercialização solidária.	1 - Nº de parcerias firmadas; 2 - Nº de feiras beneficiadas.	SMTR		2029

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

Objetivo estratégico: Regular a educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Desafio 3.1 - Promover um programa intersetorial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Formalização da Educação Alimentar e Nutricional.	3.1.1. Elaborar uma proposta para a criação de um programa intersetorial de EAN.	Incluir no planejamento do Comitê de EAN/SAÚDE da Caisan no mínimo 5 reuniões em 2026 com a pauta. Realizar estudos de programas relacionados, estruturar um projeto, com apoio de assessoria jurídica, consultar instâncias de atuação da sociedade civil, tramitar pelas secretarias envolvidas.	1 - Nº de reuniões com a proposta em pauta no Comitê; 2 - Texto da proposta finalizado e tramitado via SEI/ofício; 3 - Apresentação da proposta na CAISAN e COMSEA.	SMDAS SMS (Comitê de EAN/SAÚDE CAISAN)	SME CEASA CAISAN COMSEA Universidades	2027
Formalização da Educação Alimentar e Nutricional.	3.1.2. Apresentar um projeto de lei a partir da proposta de programa intersetorial de EAN.	A partir do projeto elaborado e aprovado, tramitar novamente no formato de projeto de lei (minuta) pelas secretarias envolvidas, submeter ao gabinete do prefeito para se tornar um projeto de lei, após aprovação do prefeito, submeter à câmara municipal para votação.	1 - Criação e tramitação do processo SEI de projeto de lei para as secretarias; 2 - Consulta pública do projeto; 3 - Projeto de lei apresentado ao prefeito; 4 - Projeto de lei protocolado para aprovação na Câmara; 5 - Programa instituído através de decreto.	SMDAS SMS (Comitê de EAN/SAÚDE CAISAN)	SME CEASA CAISAN COMSEA Universidades	2028
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	3.1.3. Sistematizar e monitorar as ações de EAN realizadas no município.	Criar uma Plataforma Integrada de Registro e Monitoramento de Ações de EAN. Através do Comitê de EAN/SAÚDE difundir a ferramenta criada para a sistematização das ações realizadas, publicar anualmente no site de SAN os dados do diagnóstico atualizado sobre as ações.	1 - Plataforma/ferramenta de sistematização criada; 2 - Diagnóstico atualizado e publicado anualmente no site de SAN.	SMDAS SMS (Comitê de EAN/SAÚDE CAISAN)	SME CEASA SECLIMAS SMTR SMDETI COMSEA Universidades	2026
Ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	3.1.4. Implementar ações de EAN em todos os programas de SAN.	Fomentar que os atores envolvidos nos programas planejem ações de EAN junto ao público atendido, monitorar através da sistematização se os programas estão realizando as ações, quando iniciar proposta de programas de SAN, orientar a inclusão da EAN como diretriz ou ação relacionada.	1 - Nº de ações/programa/ano, 2 - Nº de participantes/ação/programa /ano	SMDAS SMS (Comitê de EAN/SAÚDE CAISAN)	CAISAN COMSEA	Anual
Capacitação em Segurança Alimentar e Nutricional e DHAA.	3.1.5. Criar programa de formação continuada em SAN e DHAA de forma intersetorial.	Elaborar um projeto do curso, firmar parcerias com discentes, firmar parceria com a Escola de Governo, propor datas, divulgar o curso.	1 - Nº de formações/ano; 2 - Nº de participantes/formação.	SMDAS SMS SME	CAISAN COMSEA Conselhos Municipais Conselho tutelar Universidades	Anual

Regulamentação de ambientes alimentares escolares.	3.1.6. Regularizar / Criar legislação de ambientes alimentares escolares e EAN transversal.	Através de grupo do Comitê de EAN/Saúde da Caisan e apoio da Estratégia Alimenta Cidades, elaborar minuta de lei para regulação dos ambientes escolares. Realizar articulação e sensibilização com os setores envolvidos. Realizar oficinas para apresentação da temática. Submeter ao gabinete do prefeito o projeto de lei, após aprovação do prefeito, submeter à câmara municipal para votação.	1 - Criação e tramitação do processo SEI de projeto de lei; 2 - Consulta pública do projeto; 3 - Projeto de lei apresentado ao prefeito; 4 - Projeto de lei protocolado para aprovação na Câmara; 5 - Lei aprovada e sancionada.	SME	SMS SMDAS CEASA COMSEA Universidades	2026
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	3.1.7. Mapear o número de escolas com atividades contínuas de atividades de EAN.	Formar e sensibilizar os educadores para a inserção do tema Alimentação Adequada e Saudável no currículo a partir de uma perspectiva inclusiva da História da alimentação humana e da cultura culinária brasileira. Utilizar a alimentação escolar e suas potencialidades como ferramenta de Educação Alimentar e Nutricional.	1 - Iniciar processo para formação dos educadores; 2 - Acompanhar e mensurar o número de escolas que aderiram às atividades de EAN.	SME	CEASA SECLIMAS	2026

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

Objetivo estratégico: Regular a educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Desafio 3.2 - Implantar novos equipamentos e polos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	3.2.1. Implementar ações de EAN em Equipamentos públicos de SAN de Campinas.	Fomentar que os atores envolvidos nos equipamentos de SAN planejem ações de EAN junto ao público atendido, monitorar através da sistematização se os programas estão realizando as ações, quando iniciar proposta de equipamentos de SAN, orientar a inclusão da EAN como diretriz ou ação relacionada. Garantir as dimensões de interseccionalidade e desertos alimentares no planejamento das ações.	1 - Nº de ações realizadas/equipamento SAN/ano; 2 - Nº de participantes/ação/equipamento SAN/ano.	SMDAS SMS (Comitê de EAN/SAÚDE CAISAN)	CAISAN COMSEA	Anual
Implementação de equipamento de Educação Alimentar e Nutricional.	3.2.2. Elaborar proposta de criação e implantar Centro de Educação Alimentar e Nutricional.	Elaborar projeto do equipamento, apresentar à CAISAN/COMSEA, buscar espaço para implantação, elaborar instrumentais descritivos para aquisições, abrir e acompanhar processos de aquisição, solicitar equipe, iniciar funcionamento do centro.	1 - Nº de reuniões com o projeto em pauta; 2 - Apresentação do projeto na CAISAN/COMSEA; 3 - Espaço adequado encontrado/reformado; 4 - Contratação de recursos humanos necessários; 5 - Abertura de processos de aquisição; 6 - Inauguração do espaço pronto.	SMDAS	SMS SME CEASA CAISAN COMSEA	2029
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	3.2.3. Fortalecer o Programa Passos para uma Vida Melhor no tocante das ações de fomento à alimentação saudável.	Criar grupo de trabalho (GT) com representantes da Saúde, Educação, Assistência Social. Integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) ao Programa Passos para uma Vida Melhor, com foco em práticas comunitárias, intersetoriais e territoriais.	1 - GT formado; 2 - Nº de reuniões/ano.	SMS	SMDAS SME	2026
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	3.2.4. Fortalecer e ampliar os hortos de plantas municipais em unidades de saúde.	Criar o Comitê Gestor Intersetorial das PICS (Práticas Integrativas e complementares em Saúde) com participação das Secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente e universidades. Realizar reuniões técnicas, definir critérios e cronograma.	1 - Comitê formado; 2 - Nº de reuniões/ano.	SMS	SMS SME CEASA SECLIMAS Universidades	2026

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentados da reforma agrária

Objetivo estratégico: Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Desafio 4.1 - Mapear quilombolas, indígenas e assentados da reforma agrária.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar mapeamento de população indígena, quilombola e dos demais povos e comunidades tradicionais e de assentados da reforma agrária, incluindo as necessidades de produtos específicos da alimentação.	Criar um grupo de trabalho (GT) com representantes das Secretarias Municipais responsáveis e parceiros. Definir a metodologia, o cronograma e orçamento através de reuniões técnicas. Mapeamento das necessidades de produtos específicos da alimentação de cada população (questão cultural soberania alimentar).	1 - N° de reuniões do GT; 2 - Publicação do mapeamento.	SMDAS SMS	SME SESC SECULT Universidades	2028

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Desafio 5.1 – Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida, de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Avaliação nutricional.	5.1.1. Implementar protocolo de triagem nutricional em 100% das UBS para gestantes, crianças e idosos aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	Criar um protocolo padronizado de triagem nutricional nas UBS para os públicos prioritários, com foco na detecção precoce de riscos nutricionais em gestantes, crianças menores de 5 anos e idosos. Sensibilizar as equipes da ESF (Estratégia de Saúde da Família) a adotar o protocolo de triagem nutricional. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - % de UBS com protocolo implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) × 100).	SMS		2026
Avaliação nutricional.	5.1.2. Implementar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas em 100% das UBSs aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	Criar um protocolo de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas nas UBS. Sensibilizar as equipes da ESF (Estratégia de Saúde da Família) a adotar o protocolo de triagem nutricional. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - % de UBS com protocolo implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) × 100).	SMS		2026
Avaliação nutricional.	5.1.3. Incluir avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal em 100% das UBS aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	Criar a avaliação nutricional de puericultura e pré-natal. Sensibilizar as equipes da ESF (Estratégia de Saúde da Família) a adotar a avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - % de UBS com avaliação nutricional implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) × 100).	SMS		2026
Ampliação de ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	5.1.4. Desenvolver e distribuir um caderno de receitas regionais saudáveis para famílias da rede SUS/SUAS.	Criar instrumentos de coleta e sistematização de receitas saudáveis na comunidade e posterior divulgação. Formação de Grupo de Trabalho Intersetorial com representantes da Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - Nº de exemplares do caderno digital distribuídos (total de downloads); 2 - Nº de exemplares impressos e distribuídos.	SMS	SMS SME CEASA SMDAS	2026

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

Objetivo estratégico: Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Desafio 5.2 – Diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	5.2.1. Realizar diagnóstico nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde em 100% das UBS.	Criar a avaliação nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde. Sensibilizar as equipes da ESF (Estratégia de Saúde da Família) a adotar a avaliação nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - % de UBS com avaliação nutricional implantado (UBS com protocolo ativo / Total de UBS do município) × 100).	SMS		2026
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	5.2.2. Mapear o estado nutricional dos usuários com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e outras) cadastrados nas UBS.	A partir do item acima "Implantar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas nas UBS", realizar o mapeamento do estado nutricional dos dos usuários com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade) cadastrados nas UBS. Realizar análises técnicas dos resultados da implementação dos protocolos. Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - Mapa Nutricional publicado.	SMS		2026
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	5.2.3. Elaborar e publicar um boletim municipal com os resultados do diagnóstico nutricional, com recorte por território, sexo, idade e grupos prioritários.	Compilar dados epidemiológicos disponíveis a partir do mapeamento nutricional e elaborar um boletim municipal com os resultados do diagnóstico nutricional, com recorte por território, sexo, idade e grupos prioritários a partir do mapeamento nutricional. Unificar dados com a Secretaria de Educação Dimensionar os recursos humanos e operacionais.	1 - Nº de Boletim Nutricional/ano.	SMS	SME	Anual

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

Objetivo estratégico: Disponibilizar acesso gratuito de água potável para transeunte e pessoas em situação de rua em pontos estratégicos e descentralizados da cidade, através de estruturas resistentes com garantia de manutenção permanente.

Desafio 6.1 - Ampliar a disponibilidade de acesso à água potável a população, em especial a população em situação de rua.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Diagnóstico e mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional.	6.1.1. Constituir um grupo de trabalho (GT) intersetorial para mapear locais estratégicos, definir custos, estrutura física e responsabilidades pela implantação e manutenção de pontos de água potável gratuita em Campinas.	Realizar a indicação de membros para compor o grupo de trabalho (GT), publicar o GT em Diário Oficial, definir um cronograma de atividades. Elaborar um relatório contendo mapeamento, custos e responsabilidades.	1 - GT constituído; 2 - Nº de reuniões do GT; 3 - Relatório elaborado apresentado à CAISAN/COMSEA.	SANASA	SMDAS SMSP SMS GUARDA MUNICIPAL	2026
Ampliação do acesso à água.	6.1.2. Implementar um projeto piloto com 1 a 3 pontos de água potável gratuita em locais estratégicos de Campinas, conforme mapeamento do GT.	Mapear locais de alta vulnerabilidade social (ex.: praças, pontos de ônibus, etc). Instalar bebedouros públicos ou estruturas similares. Validar a eficácia do modelo antes da expansão.	1 - Nº de estruturas de água potável instaladas; 2 - Conclusão do projeto piloto.	SANASA	SMDAS SMSP SMS GUARDA MUNICIPAL	2026
Ampliação do acesso à água.	6.1.3. Formalizar um programa municipal de instalação de pontos de água gratuita, com base nas diretrizes do GT, incluindo cronograma de expansão e fontes de financiamento.	Formalizar o programa municipal, com cronograma de expansão.	1 - Decreto ou legislação com programa criado.	SANASA	SMDAS SMSP SMS GUARDA MUNICIPAL	2027
Ampliação do acesso à água.	6.1.4. Ampliar a rede de pontos de água gratuita em Campinas, atingindo 30% das localidades mapeadas até 2027, 70% até 2028 e 100% até 2029.	Contratar serviços de instalação e manutenção.	1 - Nº de pontos instalados.	SANASA	SMDAS SMSP SMS GUARDA MUNICIPAL	2029

7. Orientações Programáticas

A construção do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas foi iniciada no final de 2024, com o objetivo de articular suas diretrizes ao próximo ciclo do Plano Plurianual (2026–2029), assegurando a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas de SAN no município.

Durante esse processo, foi adotada uma metodologia de priorização estruturada em etapas sequenciais de sistematização, análise técnica e pactuação institucional. Esse processo considerou, de forma articulada, os levantamentos realizados na III Conferência Municipal de SAN e no workshop da Estratégia Alimenta Cidades. As propostas que foram submetidas e priorizadas nessa metodologia compõem as metas formais deste plano.

Entretanto, ao longo do desenvolvimento do plano, especialmente com a realização da consulta pública em julho de 2025, novas contribuições foram recebidas. Por terem sido incorporadas ao final do processo, essas propostas não passaram pelas etapas de priorização adotadas. Ainda assim, sua pertinência e consonância com os princípios e objetivos da Política Municipal de SAN foram reconhecidas por consenso técnico e institucional.

Este capítulo reúne, portanto, um conjunto de orientações programáticas compostas tanto por propostas oriundas da III Conferência Municipal de SAN e da Oficina Estratégia Alimenta Cidades que, embora sistematizadas, não foram priorizadas na Oficina I, quanto por contribuições recebidas por meio da consulta pública que, apesar de não avaliadas formalmente, foram acolhidas pela sua relevância e potencial de impacto.

Essas orientações estão organizadas como metas em construção progressiva, ações em fase de articulação intersetorial ou diretrizes estratégicas com potencial de amadurecimento. Sua inclusão neste capítulo visa valorizar o processo participativo, assegurar a escuta social qualificada e oferecer subsídios para as próximas revisões do plano, bem como para a elaboração futura do Plano Plurianual, do III PLAMSAN Campinas e como ponto de partida para a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, bem como em outros processos de escuta social promovidos pela Câmara Intersecretarial de SAN (CAISAN Campinas) e pelo COMSEA.

7.1. Orientações Programáticas a partir dos desafios e metas não prioritárias

1. Criação de um Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) voltado à agricultura urbana.
2. Criar uma Casa da Agricultura Municipal em Campinas, com foco no atendimento a agricultores familiares e urbanos.
3. Criar uma Patrulha Agrícola Municipal, com maquinário e equipe para apoiar os agricultores na preparação do solo, plantio e colheita.
4. Definir e caracterizar o que se entende por "pequeno produtor" na realidade de Campinas, considerando parâmetros como área produtiva e características socioeconômicas, para fins de formulação de políticas públicas. (Observação: já existe a definição de agricultura familiar, mas o pequeno produtor pode não se enquadrar nela. A definição deve abranger tanto a agricultura familiar quanto a urbana. Sugere-se criação de critérios para emissão de CAF urbano).
5. Realizar diagnóstico da população agrícola e cadastrar agricultores.
6. Realizar levantamento das áreas agricultáveis no território municipal, incluindo áreas institucionais, faixas de servidão de linhões e corredores de dutos da Transpetro.
7. Realizar um estudo de viabilidade técnica e logística para identificar a capacidade de produção local e a aptidão agrícola do município, com o objetivo de subsidiar o planejamento

das compras institucionais e o alinhamento com os cardápios da alimentação escolar e de outros equipamentos públicos.

8. Estudar e buscar fontes de financiamento em outras esferas de governo (estadual e federal) e por meio de políticas públicas existentes, para apoiar financeiramente o Programa de Compras Institucionais.
9. Promover parcerias público-privadas, incluindo empresas interessadas em ações de responsabilidade social e ambiental (por exemplo, CSA empresarial, práticas ESG – Environmental, Social and Governance).
10. Estimular a destinação de recursos por parte de cooperativas ou empresas locais para a compra de alimentos da agricultura familiar e urbana, vinculando o incentivo a benefícios fiscais, como descontos em tributos municipais, no âmbito de programas de responsabilidade social.
11. Elaborar um protocolo específico para emissão do CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) para a agricultura urbana.
12. Selecionar áreas do município com maior vulnerabilidade socioeconômica e alimentar para implantação de feiras subsidiadas, com o objetivo de fomentar o acesso a alimentos saudáveis nesses territórios.
13. Criar mecanismos de subsídio municipal para os vendedores que atuarem em feiras organizadas em áreas vulneráveis, com foco em garantir viabilidade econômica e regularidade de funcionamento.
14. Elaborar um edital específico para compras institucionais, com definição de critérios de participação, priorizando agricultores familiares e urbanos. Este edital deve atender compras destinadas a equipamentos públicos como abrigos, alimentação escolar e Centros de Atendimento Psicossocial (CAPs), incluindo situações em que a alimentação é terceirizada.
15. Fomentar e incentivar a compra de alimentos de produtores da região de Campinas em compras realizadas pela administração pública municipal e seus equipamentos.
16. Criar uma regulamentação de assessoria administrativa, capacitação para cozinhas solidárias no município de Campinas.
17. Celebração de convênio com a Unicamp (vestibular indígena).
18. Criar um grupo de trabalho específico para estudar agricultura urbana no município.²

7.2. Orientações Programáticas a partir da Consulta Pública

As contribuições listadas a seguir foram recebidas por meio da consulta pública e, embora não tenham sido priorizadas como metas formais, foram consideradas relevantes para compor as orientações programáticas do II PLAMSAN Campinas.

1. Com o objetivo de contribuir para a Meta 2.1.9 – Fortalecer as parcerias existentes com associações, cooperativas e organizações de agricultores familiares e urbanos: **Criação de uma central de associações, cooperativas e organizações.**
2. **Fortalecimento de fóruns, estudos e debates sobre alimentação contaminada por agrotóxicos e transgênicos no âmbito do município**, como desdobramento das discussões sobre a Meta 5.2.2 – Mapear o estado nutricional dos usuários com doenças crônicas.
3. **Contratar nutricionistas para compor as equipes multiprofissionais (eMulti) da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de assegurar a implantação dos**

² O grupo de trabalho específico para estudar a agricultura urbana no município de Campinas foi formalmente instituído por meio da Portaria nº 96.504/2021, de 21 de dezembro de 2021. Embora esteja em funcionamento no âmbito da administração municipal, sua estrutura e dinâmica de atuação demandam reorganização.

protocolos de avaliação e acompanhamento nutricional no âmbito da Atenção Primária à Saúde, citadas na Consulta Pública para as Metas 5.1.1 – Implantar protocolo de triagem nutricional em 100% das UBS; 5.1.2 – Implantar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas; 5.1.3 – Incluir avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal; 5.2.1 – Realizar diagnóstico nutricional em crianças menores de 5 anos; e 5.2.2 – Mapear o estado nutricional dos usuários com doenças crônicas.

4. Com o objetivo de valorizar as propostas oriundas da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (2023), foram incorporadas às orientações programáticas as seguintes sugestões:
 - a. **Criação de uma Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com estrutura orçamentária própria, para garantir investimentos destinados à operacionalização de programas e projetos da área, alinhados à Agenda 2030.
 - b. **Estabelecimento de projetos em parceria com instituições privadas**, com uso de incentivos fiscais para apoiar a implementação de políticas de SAN;
 - c. **Ampliação do número de profissionais nutricionistas e técnicos especializados** em SAN, com prioridade para o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DSAN) e demais secretarias envolvidas;
 - d. **Criação de uma Coordenadoria de Nutrição na Secretaria Municipal de Saúde**, com foco na articulação de programas e projetos voltados à alimentação e nutrição nas redes de atenção primária e secundária;
 - e. **Instituição de um programa municipal de garantia de dietas adequadas**, com base em triagem nutricional, considerando o estado nutricional e as condições clínicas da população em todas as fases da vida. No contexto da Meta 5.1.4 – Desenvolver e distribuir um caderno de receitas regionais saudáveis para famílias da rede SUS/SUAS, foi sugerido que a garantia de fornecimento e adequação das dietas seja **assegurada sob responsabilidade do município, de forma autônoma e independente da articulação com o Estado**.

8. Governança e Monitoramento do II PLAMSAN

A etapa de definição dos mecanismos de monitoramento e avaliação do II PLAMSAN foi iniciada em 27 de maio de 2025, com a realização de oficina temática e reunião ordinária da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (CAISAN Campinas), junto ao comitê técnico de monitoramento do plano. A atividade teve como objetivo pactuar os procedimentos operacionais e os instrumentos técnicos que irão subsidiar o acompanhamento da execução do plano, garantindo maior transparência às atividades governamentais e assegurando a devolutiva qualificada à sociedade.

A construção da proposta metodológica levou em consideração as sete dimensões de monitoramento previstas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.272/2010, a saber: (i) produção de alimentos; (ii) disponibilidade de alimentos; (iii) renda e condições de vida; (iv) acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; (v) saúde, nutrição e acesso a serviços; (vi) educação; e (vii) programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional. A matriz de indicadores proposta pelo CONSEA Nacional (2010), disponível na ferramenta VIS DATASAN, foi adotada como referência, acrescida de indicadores locais específicos, adequados à realidade do município de Campinas.

Durante a oficina, foram estabelecidas as diretrizes operacionais para o processo de monitoramento contínuo do plano. Conforme pactuado entre os membros da CAISAN Campinas, caberá ao Comitê Técnico de Monitoramento encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as solicitações de preenchimento das planilhas de monitoramento às secretarias responsáveis pela execução das metas. As planilhas, contendo o retrato atualizado da política pública no município,

deverão ser consolidadas e enviadas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) a cada semestre.

Com base nas informações semestrais, será elaborado um relatório anual de avaliação, que será discutido em reunião conjunta entre a CAISAN e o COMSEA, com o objetivo de analisar o progresso na implementação do plano, os avanços obtidos, os desafios enfrentados e as ações corretivas necessárias. Caberá ao COMSEA a apreciação consolidada desses documentos, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 15.912/2020, que assegura à sociedade civil o direito de participar da formulação, acompanhamento e controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A metodologia de monitoramento adotada está ainda em consonância com a Resolução CAISAN Campinas nº 01/2024, que atribui ao Comitê Técnico de Monitoramento a responsabilidade de elaborar e implementar a estratégia de acompanhamento dos planos municipais de SAN, com vistas a qualificar a prestação de contas sobre os recursos financeiros e garantir transparência à atuação intersetorial. A gestão desse processo será realizada em articulação com o COMSEA e com os comitês temáticos criados pela mesma resolução, incluindo os comitês de Educação Alimentar e Nutricional, de Orçamento e de Produção do Diagnóstico.

Ao garantir um sistema estruturado de acompanhamento e avaliação, o município de Campinas reforça seu compromisso com a efetividade, a participação social e a governança democrática das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. As diretrizes pactuadas permitem não apenas o monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas, mas também a retroalimentação do processo de gestão, assegurando as condições necessárias para a revisão do plano quando for pertinente, alinhado às exigências do art. 19 do Decreto Federal nº 7.272/2010 — que regulamenta os planos no âmbito do SISAN — e inspira-se nas diretrizes do III PLANSAN (2025–2027), cuja abordagem pode ser considerada referência técnica e política para o planejamento em nível municipal.

9. Ações para Fortalecimento da Resiliência do Sistema Alimentar Municipal diante de Situações de Emergência e Desastres

A crescente frequência de eventos extremos — como enchentes, secas, deslizamentos e crises sanitárias — evidencia a urgência de fortalecer a resiliência dos sistemas alimentares urbanos. Em Campinas, a interseção entre vulnerabilidades socioambientais, desigualdade no acesso a alimentos e infraestrutura urbana heterogênea exige ações integradas entre políticas públicas de segurança alimentar e nutricional (SAN) e os instrumentos de gestão de riscos e desastres, como o Plano Local de Resiliência e Redução de Risco de Desastres.

Nesse contexto, o II PLANSAN Campinas incorpora a dimensão da resiliência alimentar como eixo estratégico para garantir o direito humano à alimentação adequada em todas as circunstâncias, incluindo períodos de emergência. Isso implica articular ações voltadas à garantia do acesso, à logística de distribuição, ao armazenamento seguro, ao preparo higiênico e nutritivo dos alimentos e ao acesso permanente à água potável, mesmo em contextos de vulnerabilidade ampliada.

O presente capítulo trata do fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em situações de desastres e calamidades públicas, atuando com base nas cinco fases do Ciclo de Gestão em Proteção e Defesa Civil – Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação. Tendo em vista a construção do II Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (II PLANSAN) para os próximos quatro anos, torna-se necessário atuar frente a prevenção, mitigação e preparação, buscando planejar ações antecipadamente, corroborando para a redução dos impactos negativos.

A estruturação de um sistema alimentar sustentável e resiliente é um dos principais pilares que garantirão uma boa resposta frente a essas situações. Assim, as propostas de ações estão alinhadas ao Plano Local de Resiliência e Redução de Riscos de Desastres de Campinas (2024–2030) e voltadas ao planejamento urbano, assistência emergencial, abastecimento alimentar e gestão de estoques e logística.

A política de SAN, sendo transversal e intersetorial, deve estabelecer ações que interajam com as demais políticas públicas de forma articulada, permitindo que cada instância atue em favor do Direito Humano à Alimentação Adequada, inclusive em situações de riscos. Dessa forma, o percurso a ser percorrido consiste em realizar uma abordagem integrada entre a Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Educação, Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), Centrais de Abastecimento de Campinas (CEASA) e Defesa Civil, além das outras esferas de governo e organizações da sociedade civil que já realizam ações complementares e integradas de SAN dentro do município.

Em vista disso, o II PLAMSAN inclui as seguintes ações como estratégias de prevenção, mitigação ou preparação, se antevendo a possíveis casos de desastres, buscando assegurar a proteção alimentar e nutricional da população campineira, com prioridade às populações vulneráveis, por meio de estratégias de prevenção, resposta e recuperação frente a emergências e desastres.

Objetivos específicos:

- Garantir o acesso físico e econômico a alimentos saudáveis e à água potável durante crises.
- Fortalecer a infraestrutura pública de abastecimento alimentar e preparo de refeições.
- Organizar fluxos logísticos e mecanismos de armazenamento para resposta rápida.
- Promover a soberania alimentar e a participação comunitária em estratégias resilientes.

A dimensão do acesso aos alimentos envolve a identificação de territórios mais vulneráveis, especialmente aqueles sujeitos a desastres climáticos recorrentes. Nessas áreas, é fundamental priorizar o fortalecimento de espaços populares para a produção e fornecimento de refeições, restaurantes populares, hortas urbanas e o abastecimento via circuitos curtos de comercialização com apoio da agricultura familiar. A resiliência alimentar deve também garantir que populações em situação de rua, famílias em insegurança alimentar e escolares da rede pública tenham seus direitos preservados durante situações de crise.

No campo da distribuição, torna-se imprescindível estabelecer rotas logísticas alternativas e mecanismos de abastecimento de contingência, especialmente em casos de bloqueio viário, interrupção de energia elétrica ou desabastecimento dos mercados. A constituição e manutenção de estoques estratégicos de alimentos em equipamentos públicos (como CRAS, cozinhas e centros comunitários) amplia a capacidade de resposta rápida da gestão municipal. A criação de fluxos no banco de alimentos com diretrizes emergenciais fortalece a articulação entre sociedade civil, empresas do setor alimentício e poder público.

A infraestrutura de armazenamento deve obedecer a critérios técnicos e sanitários, com soluções adaptadas à realidade climática e territorial de Campinas. Locais suscetíveis a alagamentos, falhas elétricas ou pragas devem ser monitorados preventivamente. A capacitação de profissionais em boas práticas de armazenamento e em protocolos de atuação em crise é indispensável para a preservação da qualidade dos alimentos e a segurança sanitária da população.

No que tange à preparação dos alimentos, o II PLANSAN reafirma a importância da formação contínua dos manipuladores de alimentos, especialmente nos equipamentos públicos. A promoção da educação alimentar e nutricional – inclusive no contexto das emergências – fortalece a autonomia das comunidades, permitindo escolhas mais conscientes e saudáveis mesmo em condições

adversas. Essa ação se alinha ao combate ao desperdício e à valorização dos alimentos locais e da cultura alimentar regional.

Por fim, o acesso à água potável é uma condição indispensável para a segurança alimentar e nutricional, seja no preparo, no consumo ou na higienização de alimentos. Desta forma consolida-se a instalação de reservatórios emergenciais, sistemas de filtragem e distribuição de água segura em caso de interrupção do abastecimento. A coordenação com a Sanasa e a Defesa Civil permitirá respostas ágeis e articuladas diante de contaminações, racionamentos ou secas.

Isto posto, apresentam-se ações consideradas prioritárias para mitigar os impactos sobre a segurança alimentar e nutricional em territórios vulneráveis em contextos de eventos extremos:

- Mapeamento das áreas de risco climático e insegurança alimentar (georreferenciado);
- Identificação de territórios prioritários para ações preventivas;
- Qualificação dos espaços que poderiam ser usados (ex: espaços comunitários, restaurante popular e CRAS) como unidades de Apoio Alimentar Emergencial;
- Preparação de infraestrutura adequada: reservatórios de água, energia alternativa (solar), câmaras frias, geradores;
- Manutenção de estoques mínimos de alimentos e insumos por distrito;
- Definição de rotas seguras e acessíveis em caso de bloqueios viários ou interrupção de serviços;
- Estabelecimento de parcerias com CEASA, Banco de Alimentos, agricultores e mercados locais;
- Reserva orçamentária para o benefício Nutrir Emergencial;
- Reserva de refeições em contrato de alimentação transportada para situações emergenciais;
- Aumento na capacidade de armazenamento do Banco de Alimentos;
- Mapeamento das escolas com cozinhas em cada região do município para garantir atendimento em situações de emergência;
- Capacidade de armazenamento dos estoques de alimentos das escolas;
- Identificação e capacidade de atendimento dos reservatórios da Sanasa;
- Identificação dos bebedouros públicos da Sanasa no município;
- Garantia de fornecimento de água potável aos equipamentos públicos de SAN;
- Ações educativas e distribuição de kits de higiene e purificação de água;
- Articulação com Sanasa e Saúde para rápida resposta a riscos hídricos;
- Mapeamento e definição das hortas de agricultura urbana para apoio ao abastecimento alimentar;
- Elaboração de nota técnica quanto à entrega/doação de alimentos e cestas básicas em situações emergenciais;
- Assessoria jurídica para elaboração de contratos e termos de cooperação emergenciais;
- Cadastro de instituições no Banco de Alimentos como pontos de recebimento e distribuição de alimentos;
- Reabertura da Central de Segurança Alimentar e Nutricional com o objetivo de ampliar a capacidade de atuação do Banco de Alimentos, com o apoio da sociedade civil;
- Regulamentação de fundo de segurança alimentar e nutricional;
- Elaboração de fluxos de respostas a depender do cenário emergencial;
- Incorporação de tecnologia, como softwares e sistemas, com foco em segurança alimentar e nutricional para melhorar a resposta e agilidade às situações emergenciais;
- Formação de agentes locais em resposta alimentar emergencial;
- Mobilização comunitária para hortas resilientes, reaproveitamento e solidariedade alimentar;
- Campanhas educativas em rádios, escolas e redes sociais.

Além dessas ações, é importante visualizar as metas estabelecidas neste II PLAMSAN também como estratégias de prevenção à insegurança alimentar e nutricional, principalmente àquelas relacionadas aos equipamentos de SAN, acesso à água e agricultura urbana.

Esse conjunto de medidas é um eixo estratégico voltado à construção de um sistema alimentar municipal resiliente, assegurando a continuidade do acesso à alimentação adequada e saudável mesmo em contextos de instabilidade, e contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional e social do município frente a desastres — rumo a uma Campinas mais justa, preparada e sustentável.

10. Conexão entre a Agenda 2030 e o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

O Capítulo 10 do II PLAMSAN tem como objetivo evidenciar a conexão entre as diretrizes locais da política de segurança alimentar e nutricional e os compromissos assumidos internacionalmente pelo município, alinhando-se à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tal alinhamento se estabelece principalmente a partir da Diretriz 7 da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), prevista no artigo 3º do Decreto nº 7.272, de 2010, que orienta o apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada no âmbito internacional.

O município de Campinas se destaca pelo protagonismo na adesão a pactos e compromissos nacionais e internacionais relacionados à sustentabilidade, à segurança alimentar e ao enfrentamento das mudanças climáticas. Esse envolvimento demonstra o compromisso da cidade com uma abordagem integrada e intersetorial para o enfrentamento dos desafios alimentares, sociais, econômicos e ambientais. São exemplos:

- Pacto de Política Alimentar Urbana de Milão – Assinado em 2023, compromete-se com 37 ações agrupadas em seis categorias: governança, dietas sustentáveis e nutrição, equidade social e econômica, produção, fornecimento e distribuição de alimentos, e redução de desperdícios. O pacto possui indicadores de monitoramento da implementação.
- Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares – Iniciativa do Instituto Comida do Amanhã, que promove a construção participativa de políticas alimentares integradas nos municípios, alinhando-as aos ODS, especialmente os objetivos 2 (fome zero), 10 (redução das desigualdades), 11 (cidades e comunidades sustentáveis), 12 (consumo e produção responsáveis), 13 (ação contra a mudança global do clima), 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e 17 (parcerias e meios de implementação).
- Estratégia Alimenta Cidades – Instituída pelo Decreto Federal nº 11.822, de 2023, e operacionalizada pela Portaria MDS nº 987, de 2024, a estratégia é coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Tem como foco os territórios urbanos vulneráveis. Campinas foi um dos municípios selecionados para sua implementação, com apoio do governo federal, visando à ampliação da produção, do acesso, da disponibilidade e do consumo de alimentos adequados e saudáveis.
- Plano Local de Ação Climática (PLAC) – Documento estratégico elaborado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob coordenação da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com apoio técnico do Instituto de Recursos Mundiais (World Resources Institute – WRI Brasil). Define metas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas até 2050, com forte interação com o sistema alimentar local. O PLAC integra eixos, metas e subações com governança, financiamento e monitoramento, e articula-se com políticas de segurança alimentar, agricultura urbana e resiliência social.

- Programa Cidades Sustentáveis – Iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis, oferece ferramentas de planejamento urbano e de participação social, com foco na sustentabilidade e no controle social das políticas públicas ambientais.
- Construindo Cidades Resilientes – Iniciativa do Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR), que articula governos locais para promover resiliência frente a riscos e desastres climáticos por meio do fortalecimento das capacidades técnicas e do intercâmbio de experiências.
- Programa "Passos para uma Vida Melhor" – Ferramenta desenvolvida para profissionais da administração municipal, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis por meio de estratégias intersetoriais.

Esses compromissos convergem para o fortalecimento de uma agenda alimentar urbana sustentável e inclusiva, que reconhece os sistemas alimentares como dimensão estruturante das políticas de resiliência, saúde, clima, cultura e equidade. A conexão com a Agenda 2030 se efetiva não apenas pela adesão formal a esses pactos, mas também pela articulação concreta entre os instrumentos locais de planejamento – como o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Plano Local de Ação Climática, o Plano Diretor e os planos ambientais – e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

10.1. Correspondência entre os desafios priorizados e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Esta seção apresenta a correspondência entre os **desafios priorizados** no II PLAMSAN Campinas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. A conexão considera também as metas específicas dos ODS, evidenciando como as políticas locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) contribuem para os compromissos globais assumidos pelo município. A ordenação segue o número da diretriz, objetivo estratégico, desafio priorizado e ODS correspondente.

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional



Objetivo estratégico: Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISA e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com implementação de espaços descentralizados de oferta de refeições para pessoas em insegurança alimentar.

Desafio 1.1. – Criar novos e ampliar os equipamentos de oferta de SAN existentes, preferencialmente refeições prontas, nos territórios de maior vulnerabilidade.

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Meta 2.1 Acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano)

Desafio 1.2 – Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente.

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Meta 2.1 Acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano)

ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades (Metas 3.1 Reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.2 Acabar com as

mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos; 3.4 Reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar)

ODS 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis)

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos



Objetivo estratégico: Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção

Desafio 2.1 – Garantir apoio aos pequenos agricultores.

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Metas 2.1 Acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano; 2.4 Garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo)

ODS 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos (Meta 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros)

ODS 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (Meta 10.2 Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra)

ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Meta 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento)

ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis (Metas 12.3 Reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita; 12.4 Alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente)

Desafio 2.2 – Regular feiras livres e noturnas conforme as dimensões de SAN.

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Metas 2.1 Acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano; 2.3 dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola)

ODS 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos (Meta 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros)

ODS 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (Meta 10.2 Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra)

ODS 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Meta 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento)

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada



Objetivo estratégico: Regular educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Desafio 3.1 – Promover um programa intersetorial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos (Meta 4.7 Garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável)

ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis (Meta 12.3 Reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita; Meta 12.8 Garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza)

ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (Meta 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima)

Desafio 3.2 – Implantar novos equipamentos e polos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos (Meta 4.7 Garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável)

ODS 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis (Meta 12.3 Reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita; Meta 12.8 Garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza)

ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (Meta 13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima)

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentados da reforma agrária



Objetivo estratégico: Elaborar um panorama detalhado da população quilombola, indígena e de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Desafio 4.1 – Mapear quilombolas, indígenas e assentados da reforma agrária.

ODS 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares (Meta 1.4 Garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças)

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Meta 2.1 Acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano)

ODS 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (Metas 10.2 Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra; 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito)

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional



Objetivo estratégico: Levantar informações e potencializar o compartilhamento intersectorial do diagnóstico alimentar e nutricional.

Desafio 5.1 – Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida.

ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Metas 2.1 Acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano)

ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades (Metas 3.1 Reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.2 Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos; 3.4 Reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar)

Desafio 5.2 – Realizar diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal.

ODS 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades (Metas 3.1 Reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.2 Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos; 3.4 Reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar)

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura



Objetivo estratégico: Disponibilizar acesso gratuito de água potável para transeunte e pessoas em situação de rua em pontos estratégicos e descentralizados da cidade, através de estruturas resistentes com garantia de manutenção permanente.

Desafio 6.1 – Ampliar a disponibilidade de acesso à água potável à população, em especial à população em situação de rua.

ODS 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos (Metas 6.1 Alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos)

Com isso, o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas reafirma seu papel como instrumento local de implementação dos compromissos globais e da Diretriz 7 da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo o direito humano à alimentação adequada, a governança intersetorial e a sustentabilidade dos sistemas alimentares locais em sintonia com a Agenda 2030.

Conclusão

O II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas consolida-se como uma política pública estratégica, voltada à superação das múltiplas formas de insegurança alimentar e à promoção de sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e inclusivos. A construção coletiva do plano — por meio de diagnósticos atualizados, oficinas participativas, articulações interinstitucionais e escutas sociais — fortalece a governança local e qualifica as respostas do município diante dos desafios complexos que atravessam a segurança alimentar e nutricional. A intersetorialidade, a territorialização e o controle social constituem pilares fundamentais do plano, refletindo o compromisso de Campinas com a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada. Ao alinhar-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e às diretrizes da Política Nacional de SAN, o II PLAMSAN projeta ações transformadoras e de longo prazo, articulando equidade, saúde, educação, produção, abastecimento e meio ambiente em uma agenda municipal robusta e coerente. Sua implementação e monitoramento contínuos serão determinantes para garantir a efetividade dos compromissos assumidos e a construção de um futuro mais justo e alimentalmente seguro para toda a população campineira.

Referências e Fontes Consultadas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Censo SISAN – Painel de Monitoramento da Segurança Alimentar e Nutricional*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/monitoramento-da-san/censo-sisan>. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Mapa da Insegurança Alimentar e Nutricional no Brasil – 2017 a 2022: dados municipais*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/monitoramento-da-san/mapa-insan>. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. **VIS DATASAN: Painel de Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Trilha de Formação dos Atores do SISAN (FORMASAN)*. Plataforma CapacitaSUAS. Brasília, [2024?]. Disponível em: <https://ead.mds.gov.br/index>. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Estratégia Alimenta Cidades. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11822.htm. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Portaria nº 987, de 22 de maio de 2024. Dispõe sobre os critérios e procedimentos para seleção de municípios prioritários na implementação da Estratégia Alimenta Cidades. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Alimentacao_Saudavel/Seguranca_Alimentar_e_Nutricional_nas_Cidades/Legisla%C3%A7%C3%A3o/PORTARIA_MDS_N_987_DE_22_DE_MAIO_DE_2024.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF/MDS. CADINSAN: INDICADOR DE RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR MUNICIPAL A PARTIR DOS DADOS DO CADÚNICO Brasília 2025.

CAMPINAS (Município). *Decreto nº 23.389, de 24 de maio de 2024*. Regulamenta a Lei nº 16.183, de 7 de julho de 2021. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 27 maio 2024. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1258941058720510587212589427.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). Prefeitura Municipal. Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional. Campinas, SP: Prefeitura Municipal de Campinas, jun. 2021b. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1137635/1/6001.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Lei nº 15.912, de 18 de junho de 2020*. Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal de SAN. Diário Oficial do Município de

Campinas, Campinas, SP, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/2020/1591/15912>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Lei nº 16.183, de 7 de julho de 2021*. Institui o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana Campinas Solidária e Sustentável. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 8 jul. 2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/2021/1619/16183>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Plano Local de Ação Climática – PLAC*. Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Campinas, 2024. Disponível em: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-local-de-acao-climatica>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Plano Municipal de Educação Ambiental*. Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Campinas, 2024. Disponível em: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-municipal-de-educacao-ambiental>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas – PLAMSAN 2018–2021*. Campinas, 2018. Disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/plano-seguranca-alimentar-nutricional.pdf. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Plano Municipal do Verde*. Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Campinas, 2024. Disponível em: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-municipal-do-verde>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Plano Local de Resiliência e Redução de Riscos de Desastres de Campinas (2024–2030)*. Campinas: Centro de Resiliência a Desastres, 2024. Disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/Plano-Resiliencia.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 102701, de 18 de janeiro de 2024*. Nomeia membros para compor o Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 19 jan. 2024.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 102701/2024*. Nomeia membros para o Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 29 ago. 2024. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1342131107460911074613421304.pdf#page=19>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 102841/2024*. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 30 set. 2024. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1366851123411011234113668511.pdf#page=17>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 102901, de 7 de outubro de 2024*. Nomeia representante da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 8 out. 2024.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 102901/2024*. Nomeia Luiz Gustavo Merlo para o Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 10 out. 2024. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1366851123411011234113668511.pdf#page=18>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 103888, de 19 de março de 2025*. Revoga e nomeia novos membros para o Comitê Técnico de Monitoramento. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 20 mar. 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 103888/2025*. Revoga e nomeia membros para o Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 20 mar. 2025. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1496221203510312035114962220.pdf#page=23>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 104255, de 6 de maio de 2025*. Revoga nomeação anterior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 7 maio 2025.

CAMPINAS (Município). *Portaria nº 104255/2025*. Revoga nomeação de servidora da SMDAS no Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 9 maio 2025. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1538201228090512280915382007.pdf#page=60>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS. Lei nº 13.888, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Fitoterapia na rede pública de saúde no município de Campinas e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Campinas*, Campinas, SP, 20 jul. 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/2010/1389/13888/lei-ordinaria-n-13888-2010-dispoe-sobre-a-implantacao-do-programa-municipal-de-fitoterapia-na-rede-pulica-de-saude-no-municipio-de-campinas-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *Resolução CAISAN Campinas nº 01/2024, de 23 de agosto de 2024*. Institui o Comitê Técnico de Monitoramento do PLAMSAN. Diário Oficial do Município de Campinas, Campinas, SP, 24 ago. 2024. Disponível em: <https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1337991104140811041413379929.pdf#page=9>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CAMPINAS (Município). *SANASA em números*. Campinas: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, 2024. Disponível em: <https://servicos.sanasa.com.br/document/noticias/3132.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Campinas (SP) | Cidades e Estados*. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/campinas.html>. Acesso em: 6 jun. 2025.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)*. Brasília: PNUD; IPEA; FJP, 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 6 jun. 2025.

**ANEXO I - Análise das Contribuições da Consulta Pública ao II PLAMSAN Campinas
(2025–2029)**

Durante o período da consulta pública 16 pessoas realizaram contribuições acerca do documento e das metas contidas no II Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (2025-2029), sendo que 13 indivíduos (81,2%) representavam a Sociedade Civil, enquanto 3 (18,8%) representavam o Poder Executivo. De maneira geral, a análise das manifestações recebidas na consulta pública sobre o II PLAMSAN de Campinas indicam que a grande maioria das metas não teve manifestações contrárias.

Os participantes demonstraram apoio amplo e qualificado às propostas, com sugestões voltadas ao aprimoramento técnico, à ampliação do alcance territorial, à articulação intersetorial incluindo a sociedade civil, e à efetividade das ações, que foram acatadas e serão inseridas na versão final do II PLAMSAN.

No entanto, algumas metas receberam manifestações que indicam dúvidas, condicionantes ou observações críticas, ainda que favoráveis à sua manutenção. A seguir, listam-se essas metas e os respectivos apontamentos:

2.1.1 Fortalecer o Departamento de Agricultura da CEASA através de uma carta de serviços, com foco no atendimento a agricultores familiares e urbanos uma manifestação reiterou que o protagonismo do poder público deve ser central na execução da política, ainda que em articulação com parceiros da sociedade civil, em crítica à execução da política pública na CEASA.

2.1.6 Implementar uma Central Municipal de Processamento de Alimentos: uma contribuição questionou se há, de fato, excedente de produção agrícola urbana e criticou a possibilidade de uso da estrutura da CEASA, indicando que alternativas mais territorializadas devem ser consideradas.

2.1.11 Fortalecer o Festival Rural: duas manifestações indicaram desconhecimento do evento, o que sugere a necessidade de maior divulgação pública sobre essa política.

4.1.1 Realizar mapeamento de povos e comunidades tradicionais e de assentados da reforma agrária: apenas uma manifestação declarou não saber se essa meta é necessária, sem apresentar objeção direta.

5.1.4 Desenvolver e distribuir um caderno de receitas regionais saudáveis: uma manifestação indicou que, antes da distribuição de materiais, seria necessário garantir dietas adequadas com base em diagnóstico nutricional, indicando prioridade a ações estruturantes.

6.1.2 Implementar projeto piloto com 1 a 3 pontos de água potável gratuita: uma manifestação condicionou o apoio à presença de mecanismos de controle de uso da água, evitando desperdícios.

6.1.4 Ampliar a rede de pontos de água gratuita em Campinas: houve três tipos de apontamentos: (i) a implantação deve ser bem estruturada; (ii) o indicador em número absoluto não é ideal – o percentual já previsto é mais adequado; (iii) é necessário ouvir os territórios sobre onde há maior necessidade.

1.1.1 Instalar uma cozinha comunitária no centro da cidade e dois refeitórios descentralizados com distribuição de refeições prontas, conforme mapeamento realizado.

As manifestações recebidas para esta meta foram integralmente favoráveis, sem registros de discordância quanto à sua implementação. As contribuições apresentaram sugestões de aperfeiçoamento, com destaque para a ampliação do número de unidades, a definição de critérios para a localização e a inclusão de ações complementares voltadas à educação alimentar. Sugeriu-se que a proposta contemple o maior número possível de refeitórios, com presença em todas as regiões da cidade. Indicou-se como prioritária a instalação em áreas caracterizadas como desertos alimentares, onde há concentração de estabelecimentos que comercializam majoritariamente alimentos ultraprocessados. Também foi recomendada a realização de oficinas nas regiões de maior demanda, visando ao desenvolvimento de habilidades relacionadas à produção de alimentos minimamente processados, integrando essas ações ao fornecimento de refeições.

Resposta

O estudo para a implantação da cozinha comunitária descentralizada irá considerar a interseccionalidade e indicar os locais de maior necessidade dentro do município, contemplando os espaços com maior vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

A realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional estará contemplada no Termo de Referência do Edital de Chamamento da Cozinha Central.

1.1.2 Realizar estudos para cozinha comunitária descentralizada.

As manifestações recebidas foram unanimemente favoráveis, sem registro de oposição à meta. Um dos comentários destacou a importância de que a descentralização seja adotada como critério permanente, assegurando equidade territorial no acesso às cozinhas comunitárias. No que diz respeito à estratégia de execução, uma contribuição enfatizou a necessidade de considerar a justiça alimentar interseccional, sugerindo que os estudos incorporem a análise de territórios com desertos alimentares e levem em conta marcadores como raça e gênero — com atenção especial à situação de mulheres negras em contextos de informalidade, mais expostas à insegurança alimentar. Também foram sugeridos como prioritários os bairros Anchieta e Ouro Verde

Resposta

Os estudos serão conduzidos com base em critérios técnicos, considerando a identificação de desertos alimentares e a incorporação de recortes interseccionais — como raça, gênero e informalidade — de modo a orientar a definição dos territórios prioritários com justiça e equidade.

Essa sugestão será inserida nas estratégias para cumprimento da presente meta.

1.1.3 Articular com o Governo do Estado de São Paulo para ampliação do Programa Bom Prato Móvel.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Um dos comentários destacou a importância de que a descentralização seja adotada como critério permanente, de modo a atender diferentes regiões da cidade e assegurar acesso equitativo à alimentação. Reforçou-se também a relevância de garantir abrangência territorial, evitando concentrações em áreas específicas, e se possível, garantindo ao menos uma unidade por região da cidade. Foi reconhecida a dificuldade de articulação com o Governo do Estado.

Resposta

A análise situacional está contemplada nas estratégias para avaliação da necessidade e da priorização por locais de maior demanda. A articulação com o Governo do Estado será conduzida de forma propositiva a partir dessa análise.

1.1.4 Articular com o Governo do Estado de São Paulo para a implementação de mais um restaurante popular do Programa Bom Prato.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo sua relevância no enfrentamento da insegurança alimentar no município. As contribuições trouxeram sugestões de aprimoramento estratégico, como a possibilidade de envolver o Governo Federal no financiamento de restaurantes

populares em moldes semelhantes ao Bom Prato, ainda que a competência do programa seja estadual. Também foi reforçada a necessidade de definição técnica e territorialmente orientada para a implantação das unidades, com base em mapeamento prévio. Destacou-se a importância de garantir abrangência territorial — com a proposta de um restaurante por região administrativa — e foram apontadas como prioritárias as regiões do bairro Anchieta, Ouro Verde, áreas vulneráveis e o entorno da UNICAMP. Uma contribuição alertou para as recorrentes dificuldades de articulação com o Governo do Estado, sem prejuízo da defesa da permanência da meta.

Resposta

As contribuições foram consideradas nas estratégias de implementação, especialmente no que se refere ao mapeamento territorial, à definição de critérios técnicos e à abrangência regional. A proposta de articulação com o Governo Federal, embora relevante, extrapola o escopo específico desta meta, que trata da interlocução com o Governo do Estado no âmbito do Programa Bom Prato.

1.2.1 Instituir um grupo de trabalho (GT) intersetorial (SUS, SUAS, SISPAN e Educação) com núcleos de informação e integrar sistemas de dados e fluxos de atendimento, garantindo a articulação das políticas públicas para populações em insegurança alimentar e nutricional.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo a criação do Grupo de Trabalho (GT) como medida estratégica para o fortalecimento da intersectorialidade e a qualificação do atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional. As contribuições trouxeram recomendações relevantes para o aprimoramento da proposta, como a inclusão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e da CRSANS Campinas como membros do GT, garantindo a participação dos espaços de controle social e de governança do SISPAN. Foi ressaltada também a importância de incorporar representantes da sociedade civil e dos públicos atendidos, assegurando que o planejamento reflita as necessidades reais da população. Indicou-se a necessidade de contemplar recortes interseccionais — raça, gênero e trabalho — com ênfase na condição de mulheres negras em situação de informalidade e mães solo. Também foi sugerido que o GT adote uma periodicidade clara de funcionamento, com reuniões sistemáticas, e que a iniciativa pública exerça papel de liderança no processo.

Resposta

A redação da meta será atualizada para: **“1.2.1 Instituir um grupo de trabalho (GT) intersetorial (SUS, SUAS, SISPAN, Educação e sociedade civil organizada) com núcleos de informação e integrar sistemas de dados e fluxos de atendimento, garantindo a articulação das políticas públicas para populações em insegurança alimentar.”**

A sistematização dos trabalhos do GT contemplará a abordagem interseccional, conforme apontado nas contribuições.

1.2.2 Elaborar e implementar um protocolo intersetorial de encaminhamento entre SUS, SUAS, SISPAN e Educação, com fluxos definidos para identificação e atendimento de pessoas em insegurança alimentar e nutricional, validado pelos conselhos municipais.

Todas as manifestações foram favoráveis à proposta, demonstrando amplo reconhecimento de sua relevância para qualificar o atendimento às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Destacou-se a importância da definição de fluxos claros como condição para a efetividade da articulação intersectorial e o acesso integrado às políticas públicas. Uma contribuição sugeriu que o protocolo inclua visitas domiciliares para validar a demanda real das famílias e garantir que os encaminhamentos cheguem aos que mais necessitam. Também foi registrado o reconhecimento de desafios institucionais e operacionais enfrentados pela gestão municipal na efetivação da articulação intersectorial, sem prejuízo ao apoio à manutenção da proposta.

Resposta

As visitas domiciliares poderão ser inseridas no fluxo de trabalho, conforme a necessidade identificada na implementação do protocolo.

1.2.3 Implantar um programa permanente de capacitação intersetorial em DHAA, com foco em instrumentos de identificação de SAN (ex. EBIA, TRIA) e fluxos de atendimento.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com expressões claras de apoio. Reconheceu-se a importância da formação continuada e intersetorial como elemento fundamental para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). As contribuições reforçaram a necessidade de que a capacitação seja permanente e não episódica, incluindo tanto agentes públicos quanto representantes da sociedade civil. Sugeriu-se a inclusão de módulos digitais ou estratégias remotas, para ampliar o alcance e possibilitar maior flexibilidade de participação. Também foi recomendada a articulação com o controle social, envolvendo conselheiros municipais e representantes da sociedade civil, fortalecendo a governança participativa do SISAN.

Resposta

A meta está direcionada à capacitação de servidores públicos, com foco em fluxos e processos de trabalho internos. As sugestões de inclusão de outros públicos e modalidades digitais não fazem parte do escopo desta meta, podendo ser consideradas em ações complementares em outras iniciativas.

1.2.4 Promover encontros anuais de boas práticas em SAN com participação intersetorial e comunitária, documentando e divulgando casos de sucesso para replicação no município.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo sua importância como estratégia para valorizar experiências bem-sucedidas e incentivar a articulação entre diferentes setores e atores sociais.

Entre as contribuições qualificadas, destacou-se a ênfase na valorização da participação comunitária, não apenas como público-alvo, mas também como agente produtor de práticas relevantes a serem reconhecidas e replicadas.

Foram sugeridos formatos como seminários e workshops, favorecendo o intercâmbio entre experiências institucionais e sociais. Também se recomendou que os encontros sejam realizados durante datas simbólicas, como a Semana da Alimentação, e em espaços diversos do território municipal, como escolas públicas, unidades básicas de saúde, grupos de saúde e iniciativas de geração de renda.

Resposta:

O município já realiza atividades no Dia Mundial da Alimentação. A meta proposta amplia essas ações ao prever encontros em outros momentos e espaços, fortalecendo a participação intersetorial e comunitária. A valorização de experiências originadas na própria comunidade — enquanto agente produtor de práticas — já está contemplada na proposta.

2.1.1 Fortalecer o Departamento de Agricultura da CEASA através de uma carta de serviços, com foco no atendimento a agricultores familiares e urbanos

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições sugeriram incluir os agricultores periurbanos no escopo da proposta, garantir estabilidade institucional e melhorar as condições operacionais do setor. Recomendou-se também revisar os indicadores para melhor refletir os impactos da ação, articular a proposta ao plano de manejo da APA Campinas e assegurar o protagonismo do poder público na execução, ainda que com participação da sociedade civil.

Resposta

A redação da meta será atualizada para incluir os agricultores periurbanos, conforme sugerido. Nova redação: **“2.1.1 Fortalecer o Departamento de Agricultura da CEASA através de uma carta de serviços, com foco no atendimento a agricultores familiares, urbanos e periurbanos.”**

As demais contribuições, como a integração com a APA Campinas e a revisão dos indicadores, serão encaminhadas à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) para análise e possível incorporação nas revisões futuras do plano.

Cabe destacar que, embora a CEASA Campinas seja uma sociedade de economia mista (conforme seu Estatuto Social disponível em ceasacampinas.com.br), ela mantém natureza pública e atuação voltada ao interesse coletivo, o que justifica sua inclusão como local estratégico para o fortalecimento

institucional das políticas públicas de abastecimento e apoio à agricultura familiar e urbana no município.

2.1.2 Contratar equipe técnica para atuação no Programa Campinas Solidária e Sustentável.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições recomendaram a diversificação dos perfis profissionais contratados, com destaque para assistentes sociais, urbanistas e outros, evitando a restrição à área da agronomia. Sugestões adicionais incluíram a incorporação da juventude rural, apoio a hortas escolares e comunitárias, aprimoramento dos indicadores e ênfase no protagonismo do poder público.

Resposta

A especificação da equipe técnica consta na coluna de estratégias do quadro lógico do II PLAMSAN e será atualizada para: **“Contratar, por concurso público, engenheiro agrônomo, técnico agrícola, assistente social, administrativos e operacionais para compor a equipe”**. A meta refere-se especificamente à contratação por concurso público.

2.1.3 Criar uma bolsa incentivo para agricultores urbanos.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições destacaram a necessidade de integrar a bolsa a um programa mais amplo de incentivos, como o PIAU – Programa de Incentivos para Agricultores Urbanos; ampliar a abrangência para assentamentos rurais; priorizar a juventude; estabelecer critérios técnicos e sociais claros, com mecanismos de acompanhamento; e promover ações multiplicadoras, como a atuação em hortas escolares. Também foi sugerida a simplificação dos indicadores.

Resposta

A bolsa incentivo será estruturada no âmbito do Programa Campinas Solidária e Sustentável (Lei nº 16.183/2021), que abrange a agricultura urbana e periurbana. O enfoque na juventude, já previsto nas estratégias iniciais. A meta será reformulada para explicitar o foco territorial e a priorização da juventude.

O projeto de bolsas incluirá critérios claros de elegibilidade, mecanismos de acompanhamento e valorização de ações multiplicadoras de conhecimento. Os indicadores utilizados serão percentuais.

Nova redação da meta: **“2.1.3 Criar uma bolsa incentivo para agricultores urbanos e periurbanos com foco prioritário na juventude.”**

Nova redação da estratégia: **Elaborar projeto de programa de concessão de bolsas para agricultores urbanos e periurbanos, considerando a atuação da juventude e com foco em ações multiplicadoras. Após a elaboração e aprovação do projeto, tramitar a minuta como proposta de lei pelas secretarias envolvidas, submetê-la ao gabinete do prefeito e, após sua aprovação, encaminhá-la à Câmara Municipal para votação.**

2.1.4 Distribuir kits de hortas para hortas urbanas, comunitárias e institucionais cadastradas no Programa Campinas Solidária e Sustentável.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com contribuições que propuseram diretrizes para ampliar sua efetividade. Recomendou-se que a distribuição de kits integre um programa mais amplo, garantindo acompanhamento técnico e sustentabilidade. Também foi sugerida a definição clara dos critérios de elegibilidade, priorizando hortas comunitárias como espaços de articulação social. Destacou-se a importância do suporte técnico na implantação, com orientações sobre o consórcio de espécies, além de sugestões para ampliar a diversidade dos cultivos e promover feiras de troca de mudas e sementes. Por fim, alertou-se que, sem ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e equipe técnica mínima, a iniciativa pode perder efetividade.

Resposta

Os beneficiários da distribuição de kits são os cadastrados no programa Campinas Solidária e Sustentável, conforme previsto na Lei nº 16.183/2021 e no Decreto nº 23.389/2024. As contribuições apresentadas serão consideradas no planejamento das próximas ações do programa. No entanto, é importante esclarecer que a meta trata especificamente do acesso aos meios de produção e à terra.

Embora as ações de EAN e formação de equipe técnica sejam necessárias e pertinentes, elas se articulam a outras metas e estratégias previstas, não sendo o foco direto desta ação.

2.1.5 Mapear e caracterizar os agricultores do município, elaborando um diagnóstico atualizado da agricultura urbana e rural, a partir do relatório de 2014 (especialmente para a área rural).

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, sem registros de discordância. As contribuições sugeriram ampliar o escopo do diagnóstico para incluir a agricultura periurbana, promovendo uma visão mais abrangente do território produtivo. Também foi recomendada a articulação com o plano de manejo da APA de Campinas, permitindo uma abordagem integrada entre produção, meio ambiente e ordenamento territorial. Outra sugestão foi o envolvimento da comunidade escolar no processo de levantamento, valorizando práticas agroecológicas e o intercâmbio de saberes. Por fim, indicou-se a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) entre os agricultores, como forma de incorporar dados sobre sua condição alimentar e nutricional.

Resposta

A redação da meta será atualizada para: **“2.1.5 Mapear e caracterizar os agricultores do município, elaborando um diagnóstico atualizado da agricultura rural, urbana e periurbana a partir do relatório de 2014 (especialmente para a área rural).”**

Quanto à articulação com equipamentos públicos, como escolas, centros de saúde e unidades da assistência social, a municipalidade incentiva o cadastramento dessas instituições no Programa Campinas Solidária e Sustentável.

Nova redação da estratégia associada à meta: **“Caracterizar os agricultores urbanos com base no cadastro do Programa de Agricultura Urbana. Realizar avaliação de segurança alimentar e nutricional junto à população cadastrada. Desenvolver e divulgar uma plataforma/formulário para o mapeamento. Publicar os resultados nos canais oficiais.”**

2.1.6 Implementar uma Central Municipal de Processamento de Alimentos, com estrutura para absorver o excedente da produção da agricultura urbana e gerar oportunidades de trabalho e renda.

A maioria das manifestações foi favorável à meta, com uma única crítica quanto à possibilidade de localização da central na CEASA. Essa contribuição sugeriu que a proposta considere alternativas mais territorializadas. As sugestões de aprimoramento incluíram a identificação de territórios vulneráveis, com apoio dos CRAS, para instalação de unidades descentralizadas; a implementação de sistemas de rastreabilidade e controle de produtos; e a avaliação da real disponibilidade de excedentes da agricultura urbana, com base em dados técnicos.

Resposta

A redação da meta será atualizada para: **“2.1.6 Implementar uma Central Municipal de Processamento de Alimentos, com estrutura para absorver a produção da agricultura urbana e periurbana e gerar oportunidades de trabalho e renda.”**

A localização da central será definida a partir de planejamento técnico, considerando critérios como a presença de desertos alimentares, interseccionalidade e participação da população local. A CEASA poderá ser considerada como parceira no processo, mas não está definida como sede obrigatória da iniciativa.

O planejamento da implantação contemplará o mapeamento dos territórios prioritários, a estruturação de sistemas de controle de entrada e saída dos produtos e a avaliação da oferta disponível, respeitando a sazonalidade e a viabilidade de absorção dos insumos.

2.1.7 Implementar linhas de crédito específicas para a agricultura urbana e familiar, com condições adequadas à realidade local.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo sua importância para o fortalecimento da agricultura local e a promoção da segurança alimentar e nutricional. Entre as sugestões de aprimoramento, destacaram-se a recomendação de que a medida esteja inserida em

um programa estruturado de incentivos, articulado com políticas de apoio à produção e comercialização, e a necessidade de atenção à elaboração das regras de acesso ao crédito, com estudos prévios que assegurem a viabilidade da medida e evitem distorções em sua aplicação.

Resposta

Para a agricultura urbana e periurbana, o programa de incentivos a ser considerado é o Campinas Solidária e Sustentável, instituído pela Lei nº 16.183/2021. As contribuições serão consideradas no detalhamento e regulamentação das linhas de crédito.

2.1.8 Garantir o fornecimento de água para a agricultura urbana, incluindo a definição do que é “horta” e o que é “núcleo produtivo”, e regulamentando o uso e outorga de água, inclusive para poços artesianos.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo sua urgência e importância para a viabilidade da agricultura urbana. As contribuições destacaram a necessidade de evitar o uso de água clorada, devido a seus impactos negativos sobre a microbiota do solo, essencial para práticas agroecológicas. Também foi sugerido que a ação esteja inserida em um programa mais amplo de sustentabilidade, com foco em recursos hídricos e insumos, e que contemple soluções ambientalmente sustentáveis, como a captação de água da chuva, promovendo autonomia hídrica e redução de custos.

Resposta:

As ações propostas serão integradas ao planejamento do Programa Campinas Solidária e Sustentável, que contempla a agricultura urbana e periurbana. A sugestão de não utilizar água clorada para esse fim, em razão dos impactos à microbiota do solo, será encaminhada à SANASA para análise técnica.

2.1.9 Fortalecer as parcerias existentes com associações, cooperativas e organizações de agricultores familiares e urbanos.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, destacando sua relevância para o fortalecimento institucional da agricultura urbana e familiar. As contribuições sugeriram a ampliação das parcerias para incluir centros de pesquisa e universidades, a criação de uma central que articule associações e cooperativas, e a promoção de ações de formação conjunta entre agricultores e instituições acadêmicas, valorizando experiências locais.

Resposta:

A sugestão de criação de uma central de associações, cooperativas e organizações será considerada e encaminhada de forma agregada às Orientações Programáticas. Quanto à parceria com instituições de pesquisa e universidades, a proposta será incorporada à matriz lógica, na coluna de parceiros, visando potencializar a qualificação técnica e a articulação interinstitucional da ação.

2.1.10 Avançar no Plano de Agronegócio

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com sugestões de aprimoramento voltadas à articulação com instrumentos de planejamento ambiental e políticas públicas locais. Destacou-se a importância de alinhar o Plano de Agronegócio ao plano de manejo da APA de Campinas, garantindo a compatibilidade entre produção e conservação ambiental. Também foi recomendado que a iniciativa se articule com demais políticas municipais e regionais relacionadas à segurança alimentar, sustentabilidade e desenvolvimento local.

Resposta:

A meta será mantida e articulada com as diretrizes do plano de manejo da APA de Campinas, respeitando as áreas de preservação e considerando a integração com demais iniciativas municipais voltadas à segurança alimentar e ao desenvolvimento sustentável. O encaminhamento da proposta será feito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI).

2.1.11 Fortalecer o Festival Rural

A maioria das manifestações foi favorável à meta de fortalecimento do Festival Rural, reconhecendo sua importância como política pública de valorização da agricultura. Duas contribuições, no entanto, apontaram desconhecimento do evento, o que evidencia a necessidade de ampliar sua visibilidade. As sugestões de aprimoramento incluíram a promoção de maior integração entre as secretarias municipais, visando ampliar a institucionalidade e o alcance do festival. Também foi proposta a inclusão de atividades como a compra de alimentos e artesanatos produzidos por agricultoras, com distribuição por sorteio aos participantes, como forma de incentivo à produção local e fortalecimento das economias solidárias.

Resposta

A ampliação da divulgação do Festival Rural já está contemplada na coluna de estratégias da meta. A proposta de aquisição e sorteio de alimentos e artesanatos produzidos por agricultoras será encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI) para análise de viabilidade e, se considerada exequível, incorporada ao planejamento do evento. A recomendação de ampliar a participação de outras secretarias municipais na organização do Festival será também incorporada às estratégias, com o objetivo de fortalecer a institucionalidade e ampliar o alcance da iniciativa.

2.2.1 Realizar um diagnóstico das feiras de economia solidária existentes em Campinas, incluindo o mapeamento territorial, perfil dos feirantes e estrutura disponível.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições destacaram a importância de um mapeamento detalhado das feiras de economia solidária, com a diferenciação entre produtores e comerciantes, a fim de garantir transparência sobre a origem dos produtos e fortalecer o apoio aos produtores locais. Também foi sugerida a promoção de práticas de troca, como a de mudas e sementes, para incentivar a agroecologia e fortalecer os vínculos comunitários.

Resposta

As estratégias da meta serão atualizadas para prever o mapeamento diferenciado entre produtores e comerciantes, com o objetivo de garantir maior transparência quanto à origem dos produtos e fortalecer o apoio aos produtores locais. Quanto às práticas de troca, como a de mudas e sementes, será avaliada a viabilidade de sua realização em espaços apropriados, como as hortas comunitárias. É premissa da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária (Lei nº 14.923/2014), o apoio à comercialização de produtos artesanais de produção própria, voltada à geração de trabalho e renda. A realização de trocas não comerciais poderá ser considerada em iniciativas complementares, desde que não comprometa os princípios de autogestão, sustentabilidade e fortalecimento dos empreendimentos solidários previstos na legislação.

2.2.2 Realizar um diagnóstico das feiras urbanas existentes em Campinas, incluindo o mapeamento territorial, identificação de tipos de feiras (livres e noturnas), perfil dos feirantes e estrutura disponível. Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo sua relevância para a organização e fortalecimento das feiras urbanas no município. O único apontamento sugerido foi a designação formal de uma equipe técnica específica, por meio de portaria, para realizar o mapeamento e conduzir o processo de regularização das feiras, garantindo maior institucionalidade e continuidade ao trabalho.

Resposta

A criação de um Grupo de Trabalho específico para conduzir o mapeamento das feiras está prevista nas estratégias da meta.

2.2.3 Revitalização das feiras-livres com foco em aumentar o fluxo de pessoas.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com reconhecimento da sua importância para fortalecer a dinâmica econômica e o papel das feiras-livres como espaços de abastecimento e sociabilidade, com apontamento para ações que promovam o aumento do fluxo de pessoas a partir das necessidades e hábitos locais, valorizando o vínculo das feiras com a comunidade do entorno. Não foram registradas sugestões adicionais.

Resposta:

Sem observações complementares. A proposta segue conforme apresentada.

2.2.4 Celebrar parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para apoiar a estruturação, organização e fortalecimento das feiras urbanas, especialmente aquelas ligadas à agricultura familiar e à economia solidária.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com um apontamento para utilização de fóruns intersetoriais como espaços de diálogo e articulação, potencializando a participação social e a construção coletiva das parcerias.

Resposta

Será incluída nas estratégias a utilização de fóruns intersetoriais como instâncias de diálogo e articulação para o fortalecimento das parcerias. Encaminhamento para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR).

2.2.5 Elaborar um marco regulatório municipal para as feiras de economia solidária, com definição de critérios para os tipos de produtos ofertados, com o objetivo de facilitar a fiscalização e garantir a rastreabilidade e a origem dos alimentos.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Não foram registradas sugestões adicionais.

Resposta:

Sem observações complementares. A proposta segue conforme apresentada.

2.2.6 Celebrar parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para apoiar a estruturação, organização e fortalecimento das feiras urbanas, especialmente aquelas ligadas à agricultura familiar e à economia solidária. Meta referente à atuação da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Não foram registradas sugestões adicionais.

Resposta:

Sem observações complementares. A proposta segue conforme apresentada.

3.1.1 Elaborar uma proposta para a criação de um programa intersetorial de EAN

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Não foram registradas sugestões adicionais.

Resposta:

Sem observações complementares. A proposta segue conforme apresentada.

3.1.2 Apresentar um projeto de lei a partir da proposta de programa Intersectorial de EAN.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Uma das contribuições reforçou a importância de discutir o processo intersectorialmente, enquanto outra afirmou que ações desse tipo devem estar no eixo de trabalho permanente.

Resposta:

A meta já prevê a abordagem intersectorial e o carácter permanente das ações de EAN e as estratégias associadas também contemplam essas perspectivas de forma explícita.

3.1.3 Sistematizar e monitorar as ações de EAN realizadas no município.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Uma contribuição destacou a necessidade de realizar esse processo de forma intersectorial. Outra reforçou que ações desse tipo devem estar no eixo de trabalho permanente.

Resposta:

As estratégias vinculadas à meta já contemplam a abordagem intersectorial e o carácter permanente das ações de EAN.

3.1.4 Implementar ações da EAN em todos os programas de SAN.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Uma contribuição destacou a necessidade de realizar esse processo de forma intersetorial. Outra reforçou que ações desse tipo devem estar no eixo de trabalho permanente.

Resposta:

A meta já prevê a abordagem intersetorial e o caráter permanente das ações de EAN e as estratégias associadas também contemplam essas perspectivas de forma explícita.

3.1.5 Criar programa de formação continuada em SAN e DHAA de forma intersetorial.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Uma contribuição reforçou que ações desse tipo devem estar no eixo de trabalho permanente.

Resposta

A meta já expressa o caráter permanente da formação, implícito na formulação de um programa continuado. As estratégias associadas reforçam essa abordagem.

3.1.6 Regulamentar / Criar legislação de ambientes alimentares escolares e EAN transversal

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Não foram registradas sugestões adicionais.

Resposta

Sem observações complementares. A proposta segue conforme apresentada.

3.1.7 Mapear o número de escolas com atividades contínuas de atividades de EAN

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Não foram registradas sugestões adicionais.

Resposta

Sem observações complementares. A proposta segue conforme apresentada.

3.2.1 Implementar ações de EAN em Equipamentos públicos de SAN de Campinas.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com um apontamento para que as ações sejam implementadas em territórios vulneráveis, condição considerada essencial para garantir ampla participação nas iniciativas de Educação Alimentar e Nutricional.

Resposta

Será incluída, nas estratégias associadas à meta, a priorização do planejamento das ações em áreas caracterizadas como desertos alimentares, com atenção à interseccionalidade de fatores como raça, gênero e condição socioeconômica.

3.2.2 Elaborar proposta de criação e implantar Centro de Educação Alimentar e Nutricional.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Entre as sugestões recebidas, destacou-se a proposta de que o Centro de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) seja implantado em articulação com outros equipamentos culturais, a fim de promover a integração entre diferentes políticas públicas. Também foi recomendada a construção da proposta em diálogo com diversas secretarias municipais, considerando os desafios e especificidades de cada uma no campo da Segurança Alimentar e Nutricional.

Resposta

A meta refere-se à criação de novos equipamentos, com a devida valorização institucional e garantia de recursos específicos para sua implementação. A proposta possui caráter intersetorial, conforme previsto nas estratégias vinculadas, e aponta para a necessidade de fortalecer a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no contexto do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), entendida como política pública estruturante, nos moldes do SUS e do SUAS.

3.2.3 Fortalecer o Programa Passos para uma Vida Melhor no tocante às ações de fomento à alimentação saudável.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Uma contribuição ressaltou que promover ações voltadas à alimentação saudável é parte de um eixo de trabalho permanente.

Resposta

A meta já expressa o caráter permanente, implícito na vinculação a um programa continuado.

3.2.4 Fortalecer e ampliar o programa Farmácias Vivas em unidades de saúde³.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições reforçaram a importância do programa e apontaram a necessidade de ampliar e revitalizar as Farmácias Vivas já existentes. Foi sugerida a liberação de insumos, terra, mudas e composição de plantas medicinais como formas de apoio à implementação e sustentabilidade do programa.

Resposta

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em articulação com o Programa Campinas Solidária e Sustentável, vem apoiando gradativamente as ações de fortalecimento das Farmácias Vivas. As sugestões apresentadas serão consideradas no planejamento das próximas etapas de expansão e revitalização do programa.

4.1.1 Realizar mapeamento de população indígena, quilombola e dos demais povos e comunidades tradicionais e de assentados da reforma agrária, incluindo as necessidades de produtos específicos da alimentação.

A maioria das manifestações foi favorável à meta. Houve apenas uma manifestação de dúvida sobre a importância da meta. Entre os direcionamentos apresentados, destacou-se a importância de que o mapeamento seja realizado com base em indicadores demográficos.

Resposta

A meta trata da identificação de um cenário populacional historicamente subidentificado. Embora existam dados demográficos nacionais e estaduais, eles não oferecem a granularidade necessária para caracterizar adequadamente, no nível municipal, a presença de populações indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária. Assim, o mapeamento proposto é fundamental para subsidiar políticas públicas de segurança alimentar e nutricional mais equitativas, respeitando especificidades culturais e alimentares desses grupos.

5.1.1 Implantar protocolo de triagem nutricional em 100% das UBS para gestantes, crianças e idosos aplicado pelas equipes da ESF, registrando no e SUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, reconhecendo sua importância como ação estruturante para o monitoramento da segurança alimentar e nutricional. As contribuições destacaram a necessidade de aumentar o número de nutricionistas nas UBS para garantir a implantação do protocolo com qualidade, além da urgência na atualização dos dados do SISVAN e da realização de diagnóstico nutricional contínuo. Também foi ressaltado que ações desse tipo devem compor um eixo permanente da política pública.

Resposta

A sugestão de ampliação do número de nutricionistas nas UBS foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para análise de viabilidade. Adicionalmente, será incorporada às estratégias da meta a necessidade de dimensionamento dos recursos humanos e operacionais, a fim de garantir a qualidade da implantação do protocolo. A atualização dos dados do SISVAN e a realização contínua do diagnóstico nutricional são procedimentos já previstos nos fluxos institucionais da Atenção Primária.

³ O enunciado da meta 3.2.4 foi alterado de “Fortalecer e ampliar o programa Farmácias Vivas em unidades de saúde” para “Fortalecer e ampliar os hortos de plantas medicinais em unidades de saúde”, em conformidade com a Portaria MS nº 886/2010. A alteração visa adequar a terminologia utilizada no plano à realidade municipal, uma vez que os serviços implantados em Campinas correspondem a hortos de plantas medicinais e não a *Farmácias Vivas*, conforme definição normativa do Ministério da Saúde.

5.1.2 Implantar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas em 100% das UBSs aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Há apontamentos indicando a necessidade de aumentar o número de nutricionistas na rede e sugestão de capacitação das equipes, ampliando a quantidade e a qualificação dos profissionais envolvidos na aplicação dos protocolos. Indicação de que ações desse tipo devem compor um eixo de trabalho permanente.

Resposta

A sugestão de ampliação do número de nutricionistas, bem como a capacitação das Equipes de Saúde da Família (ESF), foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para análise e possível incorporação. Será incluída nas estratégias da meta a necessidade de dimensionamento dos recursos humanos e operacionais, a fim de assegurar a qualidade e a regularidade das rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas nas UBS.

5.1.3 Incluir avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal em 100% das UBS aplicado pelas equipes da ESF, registrando no e SUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições reforçaram a importância de incluir a avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal como parte integrante do cuidado oferecido nas Unidades Básicas de Saúde. Houve ênfase na necessidade de aumentar o número de nutricionistas na atenção básica, assegurando recursos humanos suficientes para a execução da proposta com qualidade e regularidade. Também foi destacada a relevância de capacitar as equipes envolvidas, garantindo a correta e permanente aplicação dos protocolos e o registro adequado das informações no sistema.

Resposta

A sugestão de ampliação do número de nutricionistas e de capacitação das Equipes de Saúde da Família (ESF) foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para análise e possível incorporação. Será incluída nas estratégias da meta a necessidade de dimensionamento dos recursos humanos e operacionais, de modo a assegurar a qualidade e a regularidade da avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal em 100% das UBS.

5.1.4 Desenvolver e distribuir um caderno de receitas regionais saudáveis para famílias da rede SUS/SUAS.

Não houve discordância sobre a meta, no entanto, uma contribuição destacou que, antes da produção de materiais como livros de receitas, é necessário avaliar o estado nutricional da população e garantir dietas adequadas e fórmulas específicas para todas as faixas etárias e condições clínicas. Ressaltou também que a implementação dessas ações deve ser assumida pelo município, independentemente da articulação com o Estado.

Resposta

A avaliação nutricional já está contemplada em outras metas. A observação sobre o fornecimento e a adequação das dietas — com implementação em instância municipal, independentemente da articulação com o Estado — foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para análise e será também incorporada às Orientações Programáticas do II PLAMSAN.

5.2.1 Realizar diagnóstico nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde em 100% das UBS.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta, com comentários destacando sua urgência. Também foi apontada a necessidade de ampliar o número de nutricionistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), como condição para viabilizar a implementação adequada do diagnóstico nutricional e garantir sua cobertura universal.

Resposta

A sugestão de ampliação do número de nutricionistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para análise. Será incorporada às estratégias da meta a necessidade de dimensionamento dos recursos humanos e operacionais, de modo a assegurar a viabilidade e a qualidade da realização do diagnóstico nutricional em 100% das UBSs.

5.2.2 Mapear o estado nutricional dos usuários com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e outras) cadastrados nas UBS.

As manifestações foram unânimes em apoio à meta. A urgência da medida foi destacada por participantes, assim como a necessidade de ampliar o número de nutricionistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) para garantir sua efetiva implementação. Uma contribuição adicional propôs que o mapeamento incluía também a avaliação da alimentação contaminada por agrotóxicos e transgênicos, ampliando o escopo da análise nutricional.

Resposta

A sugestão de ampliação do número de nutricionistas nas UBS foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para análise. Será incluída nas estratégias da meta a necessidade de dimensionamento dos recursos humanos e operacionais, de modo a assegurar sua implementação com qualidade e cobertura adequada.

A avaliação da presença de agrotóxicos e transgênicos nos alimentos não é atribuição do município. Compete à ANVISA regulamentar e fiscalizar a rotulagem de transgênicos, conforme a Lei nº 11.105/2005, e coordenar o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), que realiza o monitoramento nacional por amostragem. Diante da relevância do tema, o fortalecimento de fóruns, estudos e debates sobre o assunto no âmbito do município será incorporado às Orientações Programáticas.

5.2.3 Elaborar e publicar um boletim municipal com os resultados do diagnóstico nutricional, com recorte por território, sexo, idade e grupos prioritários.

Todas as manifestações foram favoráveis à proposta. Algumas contribuições sugeriram aprimoramentos metodológicos, incluindo a unificação de dados das UBSs com aqueles produzidos nas escolas, ampliando a base informacional. Também foi sugerido substituir o critério “sexo” por “identidade de gênero”, de modo a considerar vulnerabilidades específicas, como as vivenciadas por pessoas trans e travestis. Outra contribuição propôs a inclusão de recortes por condição de trabalho (formal, informal, desemprego). Uma pergunta sobre a periodicidade do boletim foi registrada.

Resposta

A periodicidade prevista é anual, conforme indicado na coluna de prazos da meta. A proposta de unificação de dados entre as UBSs e as escolas será avaliada pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e de Educação (SME) e inserida em estratégias. As demais sugestões relativas aos recortes informacionais e à abordagem interseccional também serão encaminhadas à SMS para análise técnica e poderão ser incorporadas à estratégia.

6.1.1 Constituir um Grupo de Trabalho (GT) intersetorial para mapear locais estratégicos, definir custos, estrutura física e responsabilidades pela implantação e manutenção de pontos de água potável gratuita em Campinas

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. Entre as contribuições qualificadas, destacam-se apontamentos sobre a necessidade de garantir a qualidade da água fornecida, incluindo observações sobre o gosto do cloro. Também foi destacada a importância de mecanismos de controle para evitar desperdícios e assegurar o uso racional da água, considerando seu valor essencial.

Resposta

A implantação dos pontos de água potável seguirá os parâmetros técnicos e legais de qualidade definidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde. A Sanasa, responsável pelo abastecimento, atende integralmente a esses critérios de potabilidade para consumo humano. A observação sobre o uso consciente será considerada nas diretrizes operacionais do grupo de trabalho a ser constituído, com atenção à prevenção de desperdícios.

6.1.2 Implementar um projeto piloto com 1 a 3 pontos de água potável gratuita em locais estratégicos de Campinas, conforme mapeamento do GT.

A maior parte das manifestações foi favorável à meta. Uma das contribuições, no entanto, destacou uma condição para o apoio, ao afirmar que só concordaria com a proposta caso haja controle sobre o uso da água, de forma a garantir que seja utilizada para consumo humano e evitar desperdícios.

Resposta

A proposta de projeto piloto será conduzida conforme o mapeamento realizado pelo Grupo de Trabalho, considerando critérios técnicos e territoriais. A preocupação com o uso consciente da água será incorporada às diretrizes operacionais do piloto, com orientações para prevenir desperdícios e assegurar a finalidade de consumo.

6.1.3 Formalizar o programa municipal de instalação de pontos de água gratuita, com base nas diretrizes do GT, incluindo cronograma de expansão e fontes de financiamento.

Todas as manifestações foram favoráveis à meta. As contribuições destacaram a importância de que os pontos de distribuição de água sejam bem estruturados, assegurando funcionalidade e adequação ao uso público. Uma sugestão adicional foi a de que o programa mapeie hortas e microflorestas que necessitam de rega, ampliando os usos estratégicos da água gratuita.

Resposta

O atendimento a hortas e microflorestas que demandam rega está contemplado no Programa Campinas Solidária e Sustentável (Lei nº 16.183/2021). Esta meta trata especificamente do acesso à água para consumo humano, e a implantação dos pontos de distribuição deverá seguir critérios técnicos de localização, viabilidade operacional e segurança sanitária, conforme definido pelo Grupo de Trabalho (GT) intersetorial.

6.1.4 Ampliar a rede de pontos de água gratuita em Campinas, atingindo 30% das localidades mapeadas até 2027, 70% até 2028 e 100% até 2029.

Não houve manifestações desfavoráveis à meta. As contribuições destacaram a importância de que a ampliação ocorra de forma estruturada e bem planejada. Uma das observações levantou a necessidade de realizar consultas nos territórios para identificar a demanda local e orientar a implantação dos pontos. Também foi sugerida a revisão do indicador associado à meta, que atualmente é um valor absoluto. Segundo a contribuição, esse formato pode dificultar a aferição precisa do cumprimento da meta e não refletir adequadamente o percentual de cobertura pretendido.

Resposta

A meta está condicionada ao mapeamento previsto na meta 6.1.1 e deverá seguir critérios técnicos de localização, viabilidade operacional e segurança sanitária, conforme definido pelo Grupo de Trabalho (GT) intersetorial. A consulta aos territórios será incorporada ao processo de planejamento da expansão, a fim de orientar a implantação conforme as demandas locais. A sugestão de revisão do indicador será encaminhada à SANASA para análise técnica e poderá ser considerada na revisão do plano, caso haja concordância.

Espaço aberto para as demais sugestões

1. Participação de agricultores de outros municípios

Foi sugerido que o Plano possibilite a participação de agricultores de outras cidades no fornecimento de alimentos para Campinas, considerando a limitação territorial do município para a produção agrícola.

Resposta

A legislação vigente já permite que agricultores de outros municípios forneçam alimentos para Campinas, especialmente no âmbito das compras públicas. Essa dinâmica está prevista nas normativas que regem os programas institucionais de aquisição de alimentos, respeitando os critérios estabelecidos em editais e chamadas públicas.

2. Inclusão das perspectivas da culinária afro-brasileira e indígena

Foi sugerida a inclusão das perspectivas da culinária afro-brasileira e indígena na construção dos planos de alimentação, com menção aos projetos *Saberes e Sabores* e *CulinAfro* da UFRJ como referências.

Resposta

Considerando o princípio da interseccionalidade presente em todas as metas do plano, a perspectiva cultural e alimentar proposta está contemplada, incluindo o reconhecimento e valorização das tradições alimentares de povos e comunidades tradicionais, como as culturas afro-brasileira e indígena.

3. Priorização da juventude e inclusão da vertente digital

Foi sugerido que o plano priorize a juventude, especialmente a juventude rural, e que seja desenvolvida uma vertente digital que caminhe paralelamente às ações de segurança alimentar.

Resposta

A juventude foi contemplada nas metas e estratégias do plano, por meio do enfoque interseccional adotado. A inclusão da dimensão digital, especialmente voltada ao público jovem, será considerada no detalhamento das estratégias, quando pertinente, visto seu potencial para ampliar o acesso a direitos e fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

4. Revisão dos indicadores e detalhamento das estratégias

Foi sugerida a revisão dos indicadores, apontando que muitos estão vagos e podem não ser suficientes para aferir o cumprimento das metas. Também foi questionado se haverá detalhamento das atividades em etapas posteriores ou se o plano se encerrará na formulação das metas. Foi deixado um e-mail institucional para eventual contato.

Resposta

O II PLAMSAN contará com instrumentos específicos de monitoramento e avaliação, sob coordenação da CAISAN Campinas e com participação do COMSEA, conforme previsto na legislação municipal (Lei nº 15.912/2020). O processo de revisão periódica também será contemplado, permitindo ajustes durante a vigência do plano.

5. Proposta de Diretriz Geral de Coordenação Intersetorial e de Porta de Entrada Única

Foi sugerida a inclusão de uma Diretriz Geral no plano, voltada à coordenação das ações propostas, com base na premissa de que a Prefeitura Municipal de Campinas deve atuar de forma integrada no combate à fome e à insegurança alimentar. A proposta defende que as informações e ações destinadas ao atendimento de famílias e beneficiários sejam compartilhadas entre as secretarias e sigam um planejamento eficiente, tanto para o acolhimento quanto para ações preventivas. Em termos operacionais, foi sugerido que a Assistência Social funcione como porta de entrada para o atendimento da população vulnerável, articulando-se com as demais políticas públicas e prevendo acompanhamento ativo por profissionais de referência junto às famílias.

Resposta

A coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional já é realizada de forma articulada pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Campinas), órgão que compõe o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na Lei Municipal nº 15.912/2020 e em consonância com o Sistema Nacional de SAN (SISAN). Esse arranjo institucional, presidido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, é responsável pela elaboração, articulação e implementação das ações propostas no plano, com apoio e direcionamento do COMSEA Campinas.

Quanto à proposta de definição da Assistência Social como porta de entrada única para o atendimento da população vulnerável, entende-se que essa abordagem deve ser amplamente discutida com as equipes da política de assistência social, inclusive no processo de revisão de suas normativas, o que é considerado essencial para o amadurecimento das ações intersetoriais no município.

6. Propostas oriundas da Conferência Municipal de SAN de 2023

Foram apresentadas contribuições relacionadas ao fortalecimento institucional da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), incluindo: a criação de uma Secretaria Municipal específica para SAN; a ampliação de investimentos financeiros direcionados à área; a articulação com instituições privadas para implementação de políticas de SAN mediante incentivos fiscais; o aumento do número de nutricionistas e técnicos especializados atuando nas secretarias, especialmente no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DSAN); a criação de uma Coordenadoria de Nutrição na Secretaria Municipal de Saúde, com foco na atenção primária e secundária; e a instituição de um programa municipal para garantia de dietas adequadas, com base na triagem nutricional da população, considerando as diferentes fases da vida e condições clínicas.

Resposta

Essas propostas refletem os debates realizados na Conferência Municipal de SAN de 2023 e expressam importantes demandas da sociedade civil. Durante a construção do II PLAMSAN, realizada de forma participativa, os desafios e objetivos estratégicos foram priorizados coletivamente na I Oficina de Elaboração do Plano (março de 2025), com apoio da metodologia CENDES-OPAS, que permitiu identificar os temas considerados mais urgentes e vulneráveis no momento.

As contribuições que não integraram diretamente esse processo de priorização serão incorporadas às Orientações Programáticas do Plano, garantindo seu registro, visibilidade e potencial integração futura, reforçando o compromisso do II PLAMSAN com o diálogo social contínuo e com o fortalecimento da política pública de SAN no município.